ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Com início à zero hora do dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e encerramento à zero hora do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a **Quarta Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho** com a participação do Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, dos Ex.mos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Dora Maria da Costa, Mauricio Godinho Delgado, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Cláudio Mascarenhas Brandão, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Evandro Pereira Valadão Lopes, Alberto Bastos Balazeiro e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: EDCiv-Ag-E-ED-RRAg - 62-40.2019.5.12.0026 da 12ª Região**, Embargante: GABRIELE APARECIDA CAMILO, Advogado: Dr. APARECIDO RODRIGUES, Embargado(a): COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PROFESSORES,CONTABILISTAS E EMPRESÁRIOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS LTDA., Advogado: Dr. MARCELO MARCAL SARDA, Advogada: Dra. JULIA WOLF KURTZ, Relator: Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 1001440-06.2019.5.02.0054 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Dra. ALICE SIQUEIRA PEU MONTANS DE SÁ, Advogado: Dr. ALEXANDRE LIANDO DA SILVA, Agravado(s): DEVANI NOVAES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JEFFERSON BLASMOND, Relator: Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 100190-85.2018.5.01.0551 da 1ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE BARRA MANSA, Advogado: Dr. HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA, Agravado(s): JOJUVIER - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Advogado: Dr. RICARDO RABELO MACEDO, Relator: Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 10764-77.2022.5.03.0030 da 3ª Região**, Agravante(s): VIAÇÃO BELO MONTE TRANSPORTES COLETIVOS S.A., Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO, Advogada: Dra. FABÍOLA CAMPOS BARRETO, Advogada: Dra. ANDRÉIA GALINDO BARBOZA, Agravado(s): RIACHO TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE FARIA RODRIGUES, RONALDO AZEVEDO, Advogado: Dr. SHAIANE FIGUEIREDO MENEZES ARMOND, Relator: Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 1001791-37.2017.5.02.0704 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. ALEXANDRE LIANDO DA SILVA, Advogada: Dra. ALICE SIQUEIRA PEU MONTANS DE SÁ, Agravado(s): AMARILDO DA CUNHA DE SOUZA, Advogado: Dr. CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com condenação da agravante ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, por litigância de má-fé, com fulcro nos arts. 80, VII, e 81, do CPC/15, em favor do agravado. **Processo: Ag-EDCiv-Emb-Ag-AIRR - 1000753-20.2021.5.02.0002**

da 2ª Região, Agravante(s): ABEILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., Advogada: Dra. TATHIANA PRADA AMARAL DUARTE, Agravado(s): MAURICIO FRANCISCO DE ARAUJO, Advogado: Dr. JOSÉ PEREIRA BELÉM FILHO, Advogado: Dr. ANDRESSA RAMOS DE LIRA MARTINS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo quanto ao tema "Multa do Art. 1.021, §4°, do CPC"; dele conhecer quanto ao tópico "Homologação de Acordo Extrajudicial" e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 1000644-87.2020.5.02.0051 da 2ª Região**, Agravante(s): WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, Advogado: Dr. DOMINGOS ANTÔNIO FORTUNATO NETTO, Agravado(s): PRISCILA MARTENIUK VERNIER, Advogado: Dr. MONICA DANESIN ZILINSKAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento dos embargos. **Processo: Ag-Emb-ED-RR - 1000629-74.2017.5.02.0714 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE, Advogado: Dr. DARLAN MELO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MÁRIO JORGE DE SENE JÚNIOR, Agravado(s): EDMAR ALVES PEREIRA, Advogado: Dr. THIAGO LOPES MELO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-Emb-Ag-EDCiv-AIRR - 25009-27.2019.5.24.0091 da 24ª Região**, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. - CANA, Advogado: Dr. ADEMAR FERNANDO BALDANI, Agravado(s): JOSE EDSON DA SILVA, Advogado: Dr. JÚLIO CÉSAR SALTON FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-Emb-RRAg - 20341-54.2018.5.04.0204 da 4ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, Advogado: Dr. FABIANO PANTOJA DA SILVA, Agravado(s): GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, Advogada: Dra. ROSSANA DA COSTA BARTH, MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Dr. Jonathan Fernandes Urban, TELMA ELITA PRESTES BIDARTE, Advogado: Dr. IVANILDO RAMOS DE FARIAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 20072-95.2017.5.04.0221 da 4ª Região**, Agravante(s): DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ANELISE TABAJARA MOURA, Advogado: Dr. CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES BORTOLOTTO, Advogado: Dr. THIAGO TORRES GUEDES, Agravado(s): ROSILAINE MORAES DA SILVA, Advogada: Dra. CELINA ROSANE TEIXEIRA DE PAULI, Advogado: Dr. RENÊ JOSÉ KELLER, Advogado: Dr. MATHEUS SANTOS KAFRUNI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-Emb-Ag-ED-ARR - 10833-97.2016.5.18.0161 da 18ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, Advogada: Dra. PATRÍCIA MIRANDA CENTENO AMARAL, Agravado(s): MÁRCIA APARECIDA MENDES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. REGINALDO ROMUALDO PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com condenação da agravante ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, por litigância de má-fé, com fulcro nos arts. 80, VII, e 81, do CPC/15, em favor da agravada. Observação 1: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 10826-14.2016.5.03.0003 da 3ª Região**, Agravante(s): RIACHO TRANSPORTE LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS, Advogada: Dra. FABÍOLA CAMPOS

BARRETO, Advogado: Dr. GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO, Advogada: Dra. PAULA CAMARÃO LEITE, Advogado: Dr. RODRIGO BAPTISTA SOARES LOPES, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE FARIA RODRIGUES, Agravado(s): VALERIA FLAVIA DA SILVA, Advogado: Dr. DIANA CLAUDINO EUSTAQUIO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 10520-62.2021.5.03.0167 da 3ª Região**, Agravante(s): GISLENE DE FATIMA GUIMARAES CABRAL, Advogado: Dr. MATHEUS ANTONIUS COSTA LEITE CALDAS, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. OSVALDO CAITANO DE MORAES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-Emb-Ag-RRAg - 10098-60.2018.5.15.0005 da 15ª Região**, Agravante(s): SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE E OUTRO, Advogado: Dr. DANIEL DE CASTRO MAGALHÃES, Agravado(s): MARIA DAS DORES SILVA NEVES FAKIH, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO BOBRI RIBAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 2330-25.2011.5.18.0012 da 18ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC, Advogado: Dr. FABIANO SANTOS BORGES, Advogada: Dra. PATRÍCIA MIRANDA CENTENO AMARAL, Agravado(s): MAIONE FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. PAULO SÉRGIO DA CUNHA, Advogado: Dr. FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com condenação da agravante ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, por litigância de má-fé, com fulcro nos arts. 80, VII, e 81, do CPC/15, em favor do agravado. Observação 1: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 761-28.2020.5.17.0003 da 17ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPETRO, Advogado: Dr. EDWAR BARBOSA FÉLIX, Advogado: Dr. LUÍS FILIPE MARQUES PORTO SÁ PINTO, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. LEANDRO ELOY SOUSA, Advogada: Dra. ANANGÉLICA FADLALAH BERNARDO, Advogado: Dr. RAFAEL AGRELLO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento dos embargos. **Processo: Emb-ED-Ag-RR - 1000321-75.2017.5.02.0443 da 2ª Região**, Embargante: LUIZ AUGUSTO CEZAR DE ANDRADE, Advogada: Dra. MARIA CLARA CEZAR DE ANDRADE, Embargado(a): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. JOSÉ PINTO IRMÃO, Advogado: Dr. RODRIGO OHASHI, Advogado: Dr. ALDO DOS SANTOS RIBEIRO CUNHA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se proceda ao cálculo da indenização prevista na Súmula nº 291 do TST, observando-se todo o período contratual em que houver sido prestado serviço suplementar com habitualidade. **Processo: Ag-Emb-ED-RR - 156300-77.2008.5.01.0059 da 1ª Região**, Agravante(s): FABIANA DA SILVA CRUZ, Advogado: Dr. LEONARDO CAMPBELL BASTOS, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogada: Dra. PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER, Advogado: Dr. ARNOR SERAFIM JÚNIOR, CONTAX S.A., Advogado: Dr. RAPHAEL RAJÃO REIS DE CAUX, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação 1: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos

Gonçalves. **Processo: Ag-Emb-Ag-RR - 101823-73.2017.5.01.0032 da 1ª Região**, Agravante(s): ROSANE PINTO COTTA, Advogado: Dr. PAULO CESAR OZORIO GOMES, Advogado: Dr. PAULO EDUARDO BORGES GOMES, Agravado(s): CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB, Advogada: Dra. MARIA FERNANDA NASCIMENTO SILVA CASTELLANI, Advogada: Dra. SOFIA ALICE SPANO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 100366-65.2021.5.01.0064 da 1ª Região**, Agravante(s): IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. CLÉBER VENDITTI DA SILVA, Advogado: Dr. VILMA TOSHIE KUTOMI, Agravado(s): CARLO SALDANHA DE AGUIAR, Advogado: Dr. WILLIAM CHIEZA, FUNDACAO PREVIDENCIARIA IBM, Advogado: Dr. CLÉBER VENDITTI DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 21166-66.2016.5.04.0204 da 4ª Região**, Agravante(s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Advogado: Dr. ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO, Agravado(s): NERCI CONCEICAO, Advogado: Dr. PAULO CEZAR LAUXEN, Advogado: Dr. JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG, TRANSPORTADORA FANTI SA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. ANGELO SANTOS COELHO, Advogado: Dr. LUCIANO ROGÉRIO MAZZARDO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, aplicando à parte agravante multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos dos arts. 793-B, VII, e 793-C, caput, da CLT. **Processo: Ag-Ag-Emb - 1090-80.2022.5.14.0091 da 14ª Região**, AGRAVANTE: JBS S/A, Advogado: Dr. RENATO AVELINO DE OLIVEIRA NETO, AGRAVADO: SINTRA-INTRA-RO-SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIM. DO ESTADO DE RONDONIA, Advogada: Dra. ANA PAULA CABRAL DIAS, Advogado: Dr. EBER COLONI MEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. FELIPE WENDT, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de determinar o regular processamento e julgamento dos embargos interpostos pela ré. **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 1002719-85.2015.5.02.0468 da 2ª Região**, Agravante(s): MARCOS ALEXANDRE DA SILVA, Advogada: Dra. YASMIN JADE DE ALMEIDA, Agravado(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por incabível. **Processo: Ag-Emb-EDCiv-Ag-AIRR - 211700-39.2007.5.02.0009 da 2ª Região**, Agravante(s): CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, Advogado: Dr. ALFREDO ZUCCA NETO, Agravado(s): CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. TÂNIA MARA MORAES LEME DE MOURA, CLAUDIO SORREGOTTI, Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO INNOCENTI, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; II - determinar a aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos moldes em que prevista no artigo 81, caput , c/c 80, VII, do CPC de 2015. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 20634-75.2019.5.04.0305 da 4ª Região**, Agravante(s): CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA., Advogado: Dr. DANIEL PAULO KNIELING, Agravado(s): ANTONIO GILBERTO GOMES DOS SANTOS, Advogada: Dra. CAMILA BASTOS FREITAS KORBES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; II - determinar a aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos moldes em que prevista no artigo 81, caput, c/c 80, VII,

do CPC de 2015. . **Processo: Ag-Emb-EDCiv-Ag-AIRR - 102-46.2018.5.21.0013 da 21ª Região**, Agravante(s): MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. ANDRESSA MARÍLIA FREIRE DA SILVA, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. LUCIANA MARIA DE MEDEIROS SILVA, RAIMUNDO CANUTO ALVES, Advogado: Dr. FRANCISCO GERVÁSIO LEMOS DE SOUSA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; II - determinar a aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos moldes em que prevista no artigo 81, caput, c/c 80, VII, do CPC de 2015. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 31-87.2022.5.10.0020 da 10ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, Agravado(s): EZEQUIEL BATISTA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. GERALDO MARCONE PEREIRA, Advogada: Dra. FLÁVIA NAVES SANTOS PENA, Advogado: Dr. FREDERICO GOMES RUELA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; II - determinar a aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos moldes em que prevista no artigo 81, caput , c/c 80, VII, do CPC de 2015. **Processo: Emb-Ag-ARR - 20603-59.2014.5.04.0231 da 4ª Região**, Embargante: JACI MOACIR ISOPPO, Advogada: Dra. LÍDIA TERESINHA DA VEIGA LIMA, Advogado: Dr. VINÍCIUS HOLSBACK FRÓES, Advogado: Dr. DIEGO DA VEIGA LIMA, Embargado(a): SOGIL - SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA., Advogada: Dra. ANA CRISTINA MARQUES CARDOSO QUEVEDO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. **Processo: Emb-Ag-AIRR - 241-23.2022.5.12.0008 da 12ª Região**, Embargante: JOEL NUNES, Advogado: Dr. GIOVANNI GOSENHEIMER, Advogada: Dra. ANA PAULA FONTES DE ANDRADE, Advogado: Dr. EVANDRO DARCI MUNARETTO, Advogado: Dr. MATHEUS ARMILIATO, Embargado(a): BRF S.A., Advogada: Dra. JOYCE PELLANDA CHEMIN, Advogado: Dr. RUDIANE MARIA RESMINI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de embargos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a multa do art. 1.021, § 4º, da CPC aplicada à parte autora. **Processo: EDCiv-Ag-E-ED-Ag-RR - 1000450-10.2017.5.02.0434 da 2ª Região**, Embargante: ANDREZA LESSA MARTINS, Advogado: Dr. ALEXANDRE MARTINEZ FRANCO, Embargado(a): BIOFAST MEDICINA E SAÚDE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. WALTER WILIAM RIPPER, Advogado: Dr. WAGNER WELLINGTON RIPPER, Advogada: Dra. RILZA GOMES QUINTINO DE HOLANDA CAVALCANTE, Advogada: Dra. JAMILY CARDOSO CAMPANO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 1001248-96.2022.5.02.0465 da 2ª Região**, Agravante(s): BIMBO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. MARCELO GOMES DA SILVA, Advogada: Dra. REGINA APARECIDA VEGA SEVILHA, Advogado: Dr. SERGIO GONINI BENICIO, Agravado(s): NEWTON SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. ADRIANO JOÃO BOLDORI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação de multa à agravante, por litigância de má-fé, de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 81, caput, do CPC/2015. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 11662-02.2021.5.15.0092 da 15ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO SA, Advogada: Dra. RÉGIA DE OLIVEIRA RUSSELL, Advogado: Dr. GILBERTO JACOBUCCI JÚNIOR, Advogado: Dr. HELENA CRISTINA LODIS RABELO, Advogado:

Dr. EDSON JOSÉ APARECIDO ANTONICELLI, Agravado(s): PEDRO ALVES ARANHA, Advogado: Dr. THIAGO VINICIUS FERREIRA ZIMARO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-Emb-AIRR - 11244-46.2021.5.15.0001 da 15ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. JORGE DONIZETI SANCHEZ, DARLAN BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOZA, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, por litigância de má-fé, nos termos dos artigos 80, VII, e 81 do CPC de 2015, a ser revertida à parte contrária. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 10814-05.2017.5.03.0184 da 3ª Região**, Agravante(s): RIACHO TRANSPORTE LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO, Advogada: Dra. FABÍOLA CAMPOS BARRETO, Advogado: Dr. DANIEL MAXIMO LIMA, Advogado: Dr. RODRIGO BAPTISTA SOARES LOPES, Agravado(s): LUIZ CARLOS DE FREITAS, Advogada: Dra. MARIA NILZA PIRES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação 1: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 10234-09.2018.5.03.0032 da 3ª Região**, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS, Advogada: Dra. FABÍOLA CAMPOS BARRETO, Advogado: Dr. GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO, Agravado(s): ANTONIO SERGIO MENDES CERQUEIRA, Advogado: Dr. SAULO MOREIRA GROSSI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação 1: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 820-53.2020.5.19.0005 da 19ª Região**, Agravante(s): WILLIAMS MATIAS DE CASTRO, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. ANDRÉ FALCÃO DE MELO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com condenação da agravante ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, por litigância de má-fé, nos termos dos artigos 80, VII, e 81 do CPC de 2015, a ser revertida em favor da parte contrária. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 776-78.2021.5.09.0069 da 9ª Região**, Agravante(s): LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN, Advogado: Dr. ROSENILDA APARECIDA BORELLA, Agravado(s): MARIE MILOUSE MACILYS, Advogada: Dra. MARIA FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com condenação da agravante ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, por litigância de má-fé, nos termos dos artigos 80, VII, e 81 do CPC de 2015, a ser revertida em favor da parte contrária. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 744-29.2019.5.05.0401 da 5ª Região**, Agravante(s): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRA, Advogado: Dr. FRANKLIN DOS REIS GUEDES, Agravado(s): ALDA CRISTINA BISPO SILVA, Advogado: Dr. DEYVISON EMANUEL LIMA DE MENEZES, Advogado: Dr. JUCIENE FERREIRA SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com condenação da agravante ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, por litigância de má-fé, nos termos dos artigos 80, VII, e 81 do CPC de

2015, a ser revertida em favor da parte contrária. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 448-18.2021.5.17.0008 da 17ª Região**, Agravante(s): SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, Advogado: Dr. DANIEL DE CASTRO MAGALHÃES, Advogada: Dra. MARILDA DE PAULA SILVEIRA, Advogado: Dr. CAIO VICTOR PAIXÃO DOS SANTOS, Agravado(s): IVANILDO LODY, Advogada: Dra. RAFAELLA OLIVEIRA DE MORAIS CAUS, Advogado: Dr. RENATA FREITAS DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-Emb-RRAg - 239-20.2022.5.14.0001 da 14ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, Agravado(s): JEFERSON LOPES CORDEIRO, Advogado: Dr. MARIA CRISTINA DALL AGNOL, Advogado: Dr. LEONARDO HENRIQUE BERKEMBROCK, TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. MARCUS FILIPE ARAUJO BARBEDO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 1001141-36.2021.5.02.0029 da 2ª Região**, Agravante(s): MANASSES DOS SANTOS, Advogado: Dr. HUGO GONÇALVES DIAS, Advogado: Dr. FERNANDO GONÇALVES DIAS, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Dra. ALICE SIQUEIRA PEU MONTANS DE SA, Advogado: Dr. ALEXANDRE LIANDO DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, em face do intuito protelatório da medida intentada, impor ao agravante multa de dois por cento sobre o valor atualizado da causa, nos termos dos artigos 81 do Código de Processo Civil e 793-C da CLT, porquanto claramente caracterizado o intuito protelatório da medida intentada. **Processo: Ag-E-ED-RRAg - 1000787-48.2020.5.02.0028 da 2ª Região**, Agravante(s): CAMARA INTERBANCARIA DE PAGAMENTOS - CIP, Advogado: Dr. ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES, Agravado(s): ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS, Advogado: Dr. MAINAN DAMIAO PENNA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. VIVIAN FLORES SILVA TEIXEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-Emb-Ag-ED-ARR - 1000686-42.2017.5.02.0084 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA, Advogado: Dr. MÁRIO JORGE DE SENE JÚNIOR, Advogado: Dr. DARLAN MELO DE OLIVEIRA, Agravado(s): JOAO BATISTA CORREIA, Advogada: Dra. JOSIMARA CEREDA DA CRUZ, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, em face do intuito protelatório da medida intentada, impor à agravante multa de dois por cento sobre o valor atualizado da causa, nos termos dos artigos 81 do Código de Processo Civil e 793-C da CLT, porquanto claramente caracterizado o intuito protelatório da medida intentada. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 100402-65.2019.5.01.0521 da 1ª Região**, Agravante(s): HERICA CRISTINA FERREIRA DINIZ GONCALVES, Advogado: Dr. RENATA BOAVENTURA SOUZA, Advogada: Dra. ISABEL CRISTINA DOS SANTOS NUNES, Advogado: Dr. HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA, Advogado: Dr. JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA, Agravado(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Dr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA TAVARES, Advogado: Dr. WELLINGTON ROZENDO BRAGA AMBRÓSIO ALVIM, Advogado: Dr. EMERSON BERNARDO PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno e impor à agravante

multa de dois por cento sobre o valor corrigido da causa, consoante previsão contida nos artigos 81 do Código de Processo Civil e 793-C da CLT, porquanto claramente caracterizado o intuito protelatório da medida intentada. **Processo: Ag-Emb-RR - 100137-29.2020.5.01.0521 da 1ª Região**, Agravante(s): ADRIANO CARNEIRO, Advogado: Dr. HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA, Advogado: Dr. JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA, Agravado(s): SEGVAP-SEGURANÇA NO VALE DO PARAÍBA LTDA, Advogado: Dr. GUSTAVO FARIA BARUEL, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-Emb-AIRR - 10774-25.2017.5.03.0054 da 3ª Região**, Agravante(s): GERDAU AÇOMINAS S.A., Advogado: Dr. MATHEUS MENEZES ROCHA, Agravado(s): SIND TRAB IND EXT FERRO M BASICO BHTE N LIMA ITABIRITO, Advogado: Dr. SAMUEL ROCHA MARQUES, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE CONGONHAS, BELO , Advogado: Dr. SÉRGIO NATALINO FERNANDESF, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, em face do intuito protelatório da medida intentada, impor à agravante multa de dois por cento sobre o valor atualizado da causa, nos termos dos artigos 81 do Código de Processo Civil e 793-C da CLT, porquanto claramente caracterizado o intuito protelatório da medida intentada. **Processo: Ag-Emb-Ag-ED-AIRR - 10545-52.2020.5.03.0186 da 3ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, Agravado(s): OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, ROSANGELA HONORIA VIEIRA, Advogado: Dr. FLAVIA BERTOLDO ANASTACIO, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-E-RR - 10517-92.2022.5.15.0085 da 15ª Região**, Agravante(s): PEDROSO E BOLZANI PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. LEONARDO MORAIS LOPES, Agravado(s): GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, Advogada: Dra. RENATA SANTOS VIEIRA GOMES, JOSIANE MENEGASSI, Advogado: Dr. MARCOS FERNANDO DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE SALTO, Procurador: Dr. Samuel Duarte, SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, Advogado: Dr. DURVALINO PICOLO, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 10080-83.2022.5.15.0042 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA, Advogado: Dr. JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO, Agravado(s): GODOY & ARAUJO SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI - ME, NILSON LIBANIO DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. ANA CRISTINA NASSIF KARAM OLIVEIRA, Advogado: Dr. EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, em face do intuito protelatório da medida intentada, impor à agravante multa de dois por cento sobre o valor atualizado da causa, nos termos dos artigos 81 do Código de Processo Civil e 793-C da CLT, porquanto claramente caracterizado o intuito protelatório da medida intentada. **Processo: Ag-E-Ag-RR - 2416-38.2014.5.03.0002 da 3ª Região**, Agravante(s): MEIRYLANDES MOREIRA DE PAULA, Advogado: Dr. BRUNO AFONSO CRUZ, Agravado(s): A C SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA., Advogado: Dr. OSVALDO TADEU DOS SANTOS, Advogada: Dra. RENATA LOPES FERNANDES, ADMINAS - ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. DANILO OLIVEIRA MATOS, BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, Advogado: Dr. EDUARDO ALEXANDRE PIVA, PLANSUL –

PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, Advogada: Dra. ALESSANDRA VIEIRA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. VINÍCIUS COUTINHO DA LUZ, SCI SERVIÇOS GLOBAIS DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-E-Ag-ARR - 1803-83.2016.5.09.0130 da 9ª Região**, Agravante(s): EDENILSON WOYCIKIEWIZC, Advogado: Dr. CARLOS VANDERLEI MÜHLSTEDT, Advogado: Dr. GUILHERME AUGUSTO DE ARAÚJO, Agravado(s): ARTECOLA QUÍMICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. CLÓVIS COIMBRA CHARÃO FILHO, GATRON INOVAÇÃO EM COMPÓSITOS S.A., Advogado: Dr. FABIO PONTES FÉLIX, MARCOPOLO S.A., Advogado: Dr. RENATO DOMINGOS ZUCO, Advogado: Dr. VOLMIR ANDRÉ PAZA, Advogado: Dr. MANUEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO, Advogado: Dr. WILIAM FERREIRA, Advogado: Dr. CHRISTIANO OLIVEIRA DOS REIS, Advogado: Dr. RODRIGO PAONI VIÇOSO, STABILIT-MVC PULTRUSÃO EM PLÁSTICOS S.A., Advogado: Dr. FABIO PONTES FÉLIX, Advogada: Dra. CAROLINE BRUNING, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-Emb-ED-Ag-AIRR - 1639-90.2016.5.10.0001 da 10ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Advogado: Dr. ANTÔNIO AMÉRICO BARAÚNA FILHO, Agravado(s): IRACY SCHEMES DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. ADEMAR CYPRIANO BARBOSA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, em face do intuito protelatório da medida intentada, impor à agravante multa de dois por cento sobre o valor atualizado da causa, nos termos dos artigos 81 do Código de Processo Civil e 793-C da CLT, porquanto claramente caracterizado o intuito protelatório da medida intentada. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 1419-49.2017.5.20.0011 da 20ª Região**, Agravante(s): BARRETOS SERVICOS TECNICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. BRUNA REGINA TELES BARRETO DO NASCIMENTO, Agravado(s): PAULO SERGIO SANTOS, Advogada: Dra. JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita. Também à unanimidade, negar provimento ao agravo interno e, em face do intuito protelatório da medida intentada, impor ao agravante multa de dois por cento sobre o valor atualizado da causa, nos termos dos artigos 81 do Código de Processo Civil e 793-C da CLT, porquanto claramente caracterizado o intuito protelatório da medida intentada. **Processo: Ag-Emb-Ag-RR - 1101-31.2022.5.12.0038 da 12ª Região**, Agravante(s): COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, Advogado: Dr. SAMUEL CARLOS LIMA, Advogado: Dr. MYLENNA ROMAN, Agravado(s): MARIOZAN APARECIDO DA CONCEICAO, Advogado: Dr. EDER TODESCHINI, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Emb-Ag-RRAg - 1000473-61.2019.5.02.0053 da 2ª Região**, Embargante: ANDREIA MOURA DOS SANTOS, Advogado: Dr. RONALDO DOMINGOS DA SILVA, Embargado(a): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. EVANDRO DOS SANTOS ROCHA, Advogada: Dra. ALICE SIQUEIRA PEU MONTANS DE SÁ, Advogado: Dr. JOAO BATISTA PINHEIRO JUNIOR, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E EM EMPRESAS OPERADORAS DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, Advogado: Dr. REGIANE DE MOURA MACEDO, Relator: Ex.mo Ministro

Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto à concessão dos benefícios da justiça gratuita à reclamante e, em consequência, determinar a suspensão da exigibilidade dos honorários de sucumbência pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do trânsito em julgado, nos termos do artigo 791-A, § 4º, da CLT e da decisão proferida ao julgamento da ADI 5766/DF. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 100590-21.2020.5.01.0522 da 1ª Região**, Agravante(s): LUIZ CARLOS RAMOS, Advogado: Dr. HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA, Advogado: Dr. JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. ISABEL CRISTINA DOS SANTOS NUNES, Advogado: Dr. RENATA BOAVENTURA SOUZA, Advogada: Dra. MANOELINA APARECIDA BRITO DE PAULA FERREIRA, Agravado(s): HÉRCULES -VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. ADAILSON DA SILVA ARAUJO, HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. DIEGO SABATELLO COZZE, Advogado: Dr. JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ, Advogado: Dr. DANIEL RICARDO RIBEIRO, Advogado: Dr. VANESSA GOIS DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sob o valor corrigido da causa, nos termos dos arts. 80, VII, e 81 do CPC. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 24592-66.2021.5.24.0071 da 24ª Região**, Agravante(s): EXPRESSO NEPOMUCENO S/A, Advogado: Dr. CAIO ANTÔNIO RIBAS DA SILVA PRADO, Advogada: Dra. VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS, Agravado(s): WILLIA CARRIJO BARBOSA, Advogado: Dr. LUIS HENRIQUE MARIANO ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. JHENIFER LETICIA CHAGAS MIRANDA, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 11924-67.2016.5.03.0186 da 3ª Região**, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS, Advogada: Dra. FABÍOLA CAMPOS BARRETO, Agravado(s): COLETIVOS ASA NORTE LTDA., Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS, MARCIA CHRISTINA DE ARAUJO, Advogado: Dr. LEANDRO DE ASSIS MOREIRA, Advogado: Dr. FELIPE LEÔNCIO MORAIS DE ASSIS, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 10909-89.2016.5.03.0048 da 3ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, Agravado(s): LUAN LENNON GONCALVES, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO ROSA JUNIOR, TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos dos arts. 80, VII, e 81 do CPC. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 10489-91.2019.5.18.0006 da 18ª Região**, Agravante(s): IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO VILA NOVA, Advogada: Dra. LORENA MIRANDA CENTENO GASEL, Advogada: Dra. PATRÍCIA MIRANDA CENTENO AMARAL, Agravado(s): GENTE LEGAL PRODUCOES EIRELI - ME, Advogado: Dr. FLAVIO ROBERTO VARELA TORRES JUNIOR, Advogada: Dra. DANIELLE LÁZARA ROCHA, IGOR CESAR DOS SANTOS, Advogado: Dr. GILVAN ALVES ANASTÁCIO, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos dos arts. 80, VII, e 81 do CPC. Observação 1:

impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: Ag-Emb-ED-RR - 886-17.2016.5.09.0663 da 9ª Região**, Agravante(s): RENATO BUENO, Advogado: Dr. EVERTON CANHA BORBA, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Advogado: Dr. EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. JOSÉ REINOLDO ADAMS, Advogada: Dra. MARINA RODRIGUES DA CUNHA BARRETO VIANNA, Advogada: Dra. ÍRIS YAMAMOTO IZUTANI, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-Emb-EDCiv-AIRR - 600-31.2011.5.02.0074 da 2ª Região**, Agravante(s): RUBENS NELSON SOUZA MIRANDA, Advogado: Dr. FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO, Advogado: Dr. DARBY CARLOS GOMES BERALDO, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. DANIEL BATTIPAGLIA SGAI, FUNDACAO CESP, Advogada: Dra. GISELE ALVES DE LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos dos arts. 80, VII, e 81 do CPC. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 507-37.2022.5.10.0017 da 10ª Região**, Agravante(s): MARCELO BRITO CANEDO, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA, Advogada: Dra. DANIELLE MARIA SANTOS GONÇALVES, Advogado: Dr. MARIA BEATRIZ FERRO DE OMENA, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. RAFAEL GONÇALVES DE SENA CONCEIÇÃO, Advogada: Dra. ANA LUÍSA FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: EDCiv-Ag-E-Ag-RRAg - 11467-25.2015.5.03.0136 da 3ª Região**, Embargante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. JAMES AUGUSTO SIQUEIRA, Advogada: Dra. GABRIELA CARR, Embargado(a): JANAÍNA CANABRAVA LACERDA, Advogado: Dr. GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS, Advogado: Dr. BRUNO COURA DE MENDONÇA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-E-EDCiv-Ag-ED-RR - 1365-24.2015.5.09.0411 da 9ª Região**, Embargante: VALDEMIR DA COSTA PEREIRA, Advogado: Dr. DERMOT RODNEY DE FREITAS BARBOSA, Advogado: Dr. DIEGO FAGUNDES, Embargado(a): VIACAO GRACIOSA LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. JOSÉ ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para suprir omissões existentes no julgado embargado, nos termos da fundamentação, sem imprimir-lhe efeito modificativo. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 100752-82.2017.5.01.0243 da 1ª Região**, Agravante(s): H.C.V.M.P., Advogado: Dr. ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS ADÃO, Agravado(s): J.M.A., S.R.S.C., Advogado: Dr. PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA, S.A.A.G.L., Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, I) conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; e II) condenar o agravante ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, com fundamento nos arts. 80, VII, e 81 do CPC, ressalvado entendimento pessoal da Relatora. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 10748-38.2023.5.03.0144 da 3ª Região**, Agravante(s): TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Dra. FABIANA DINIZ ALVES, Advogado: Dr. BRENO PEQUENO ANDRADE COSTA, Agravado(s): ROMULO IZIDORIO DA SILVA, Advogado: Dr. FELIPE AGUIAR GONCALVES, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes,

Decisão: por unanimidade, I) conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; e II) condenar a recorrente ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, com fundamento nos arts. 80, VII, e 81 do CPC, com ressalva de entendimento da Relatora. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 10496-78.2021.5.03.0023 da 3ª Região**, Agravante(s): VIAÇÃO BELO MONTE TRANSPORTES COLETIVOS S.A., Advogado: Dr. RODRIGO CÉSAR DIAS BRUNO, Advogada: Dra. ANDRÉIA GALINDO BARBOZA, Advogada: Dra. FABÍOLA CAMPOS BARRETO, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE FARIA RODRIGUES, Agravado(s): DAVIDSON ELIAS VIEIRA BARBOSA, Advogado: Dr. VINÍCIUS MURTA PERIM, Advogado: Dr. DANIELLA CARVALHO PERIM, TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS, Advogada: Dra. FABÍOLA CAMPOS BARRETO, Advogado: Dr. RODRIGO BAPTISTA SOARES LOPES, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE FARIA RODRIGUES, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 10195-46.2022.5.03.0137 da 3ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, Agravado(s): DAVID VINICIUS MENDES DA SILVA, Advogada: Dra. NAYARA CAMPOS CATIZANI QUINTÃO, Advogada: Dra. ALINE DE PAULA LOPES, TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO, UNIÃO (PGF), Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, I) conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; e II) condenar a agravante ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, com fundamento nos arts. 80, VII, e 81 do CPC, ressalvado entendimento pessoal da Relatora. **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 1392-02.2012.5.01.0551 da 1ª Região**, Agravante(s): J.C.N.D., Advogada: Dra. ISABEL CRISTINA DOS SANTOS NUNES, Advogado: Dr. HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA, Advogado: Dr. JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA, Agravado(s): C.S.C.L.O., Advogado: Dr. RODRIGO ALVES MACHADO DE PAULA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Emb-Ag-AIRR - 244-45.2020.5.05.0621 da 5ª Região**, Embargante: VULCABRAS AZALEIA-BA,CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A., Advogado: Dr. DANILO KNIJNIK, Advogado: Dr. BRAULIO DA SILVA DE MATOS, Advogado: Dr. VICTOR PORCELLIS DE OLIVEIRA, Embargado(a): CLEITON SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. WALDEMIRO TOLENTINO SODRÉ NETO, Advogado: Dr. FABIOLA QUEIROZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. FRANCISCO DE ASSIS NICÁCIO HENRIQUE, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir a condenação ao pagamento da multa prevista no artigo 1.021, § 4º, do CPC imposta à executada. **Processo: E-RR - 1549-35.2012.5.09.0459 da 9ª Região**, Embargante: AGROTERENAS S.A. - INDUSTRIAL CITRUS, Advogada: Dra. ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM, Advogado: Dr. ALESSANDRO ADALBERTO REIGOTA, Embargado(a): SILVANO APARECIDO DE MOURA LIMA, Advogado: Dr. FERNANDO BURGHI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. **Processo: AgR-E-ED-ED-RR - 1083-51.2012.5.15.0143 da 15ª Região**, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. - CITRUS, Advogada: Dra. ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM, Advogado: Dr. GUILHERME JOSÉ THEODORO DE CARVALHO, Advogado: Dr. ALESSANDRO ADALBERTO REIGOTA, Agravado(s): OSVALDO

TEIXEIRA, Advogado: Dr. ADÃO SIMÃO DE SOUZA FILHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para determinar o processamento dos embargos à SbDI-1. **Processo: AgR-E-ED-Ag-AIRR - 234-71.2014.5.15.0026 da 15ª Região**, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL, Advogada: Dra. ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM, Advogado: Dr. GUILHERME JOSÉ THEODORO DE CARVALHO, Agravado(s): ILDA FRANCISCA DA SILVA, Advogada: Dra. DINA APARECIDA SMERDEL, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Emb-ED-RRAg - 1001197-27.2018.5.02.0465 da 2ª Região**, Agravante(s): WAGNER DA SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. LUIS AUGUSTO OLIVIERI, Agravado(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, Advogado: Dr. ANDRÉ FITTIPALDI MORADE, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 1000704-61.2020.5.02.0374 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, Procurador: Dr. Nelton Torcani Pellizzoni, Agravado(s): SIDNEI FRANCISCO DE SOUZA, Advogado: Dr. RAFAEL MILANI URBANO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-E-ED-RR - 21392-12.2016.5.04.0741 da 4ª Região**, Agravante(s): PAULO HENRIQUE BERVIAN, Advogado: Dr. VALDIR GARCIA ALFARO, Advogado: Dr. RICARDO GRESSLER, Advogado: Dr. ADIR GARCIA ALFARO, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Advogado: Dr. EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES, Advogado: Dr. NATALIA AGRELLO CASTILHEIRO, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogada: Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, Advogado: Dr. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 10155-18.2017.5.03.0112 da 3ª Região**, Agravante(s): COLETIVOS ASA NORTE LTDA., Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS, Advogada: Dra. FABÍOLA CAMPOS BARRETO, Advogado: Dr. GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO, Agravado(s): CRISTIANO NUNES, Advogado: Dr. SAULO MOREIRA GROSSI, UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Erlon Hermes Santiago Coutinho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a agravante ao pagamento de multa de 5% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 80, inciso VII, c/c o artigo 81, caput, do CPC de 2015. **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 10153-10.2015.5.01.0521 da 1ª Região**, Agravante(s): SERGIO ROBERTO DE SOUZA, Advogado: Dr. HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA, Advogado: Dr. EMERSON BERNARDO PEREIRA, Advogado: Dr. EVERTON FILIPE VIEIRA DA COSTA, Agravado(s): GASC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., GKW-SERVICOS TECNICOS LTDA., Advogado: Dr. LUIZ APARECIDO FERREIRA, PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. PAULO ROBERTO ARANTES JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 2507-55.2013.5.01.0282 da 1ª Região**, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. ARACELIS LEITE GARCIA JURADO, Advogado: Dr. JOHNATAN CHRISTIAN MOLITOR, Advogado: Dr. DANIEL CHRISTIAN CARDOSO, Agravado(s): WANDA HELENA COSTA MONTANHA, Advogado: Dr. GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e condenar a

parte agravante ao pagamento de multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 80, inciso VII, c/c o artigo 81, caput, do CPC de 2015. **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 946-11.2017.5.08.0007 da 8ª Região**, Agravante(s): ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DE BELÉM E VILA DO CONDE - OGMO, Advogado: Dr. FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA, Advogado: Dr. LUAN ATA QUEIROZ ABADESSA DA SILVA, Agravado(s): WALDEMIR DO CARMO RIBEIRO, Advogado: Dr. PABLO CAVALCANTE MARINHO DE ARAÚJO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 807-96.2020.5.06.0011 da 6ª Região**, Agravante(s): LUIS CARLOS MENDONCA DE LIMA, Advogada: Dra. ANA CAROLINA DE CASTRO MENEZES, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. ANA VIRGÍNIA BATISTA LOPES DE SOUZA, Advogada: Dra. REBECA JULIANA ALBUQUERQUE FALCÃO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e condenar a parte agravante ao pagamento de multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 80, inciso VII, c/c o artigo 81, caput, do CPC de 2015. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 657-52.2022.5.14.0002 da 14ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, Agravado(s): ANTONIO JOSE JANUARIO DE SOUZA, Advogado: Dr. LEONARDO HENRIQUE BERKEMBROCK, TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MARCUS FILIPE ARAUJO BARBEDO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a agravante ao pagamento de multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 80, inciso VII, c/c o artigo 81, caput, do CPC de 2015. **Processo: Ag-ED-Emb-Ag-ED-AIRR - 552-87.2022.5.13.0007 da 13ª Região**, Agravante(s): MONTE CONTA'S ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. JOSÉ AUGUSTO SOARES BARBOSA DE CASTRO, Advogado: Dr. THIAGO DE ALMEIDA MEIRELES, Agravado(s): ALÍCIA PEREIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. ROMMEL CIRNE ELOY, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 131-42.2021.5.09.0008 da 9ª Região**, Agravante(s): PATRICE DE ALBUQUERQUE ANDRADE, Advogado: Dr. MARCOS DOS SANTOS ARAÚJO MALAQUIAS, Agravado(s): ASSOCIACAO EVANGELIZAR E PRECISO, Advogado: Dr. CLAUDIO ADRIANO SANTA ROSA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de embargos. **Processo: Emb-RR - 427-97.2017.5.08.0116 da 8ª Região**, Embargante: THOMAZ FELIPE SOUZA E SILVA, Advogado: Dr. ALDILENE AZAMBUJA SILVA, Embargado(a): MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A., Advogado: Dr. IGOR VASCONCELOS DO CARMO, Advogado: Dr. ALEXANDRE ASSUNÇÃO FERNANDES, Relator: Ex.mo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. **Processo: Ag-ED-Emb-Ag-AIRR - 1000248-93.2018.5.02.0435 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDACAO SANTO ANDRE, Advogado: Dr. TAISA CAVALCANTE SAWADA, Advogado: Dr. ANDRE BOCCUZZI DE SOUZA, Agravado(s): DIOGO AUGUSTO VERI, Advogado: Dr. FÁBIO CECATO PRADELLI, Relator: Ex.mo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-Emb-**

RRAg - 11681-60.2017.5.03.0034 da 3ª Região, Agravante(s): WESTERLEY ALVERNAZ ALVES, Advogado: Dr. ROMMEL EUSTÁSIO MACHADO OLIVEIRA, Advogado: Dr. ALEXANDRE WERNECK SANTOS, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, Advogado: Dr. ANTÔNIO MÁRCIO BOTELHO, Advogado: Dr. LUCAS FARIA DE CASTRO, Advogado: Dr. ALEX CAMPOS BARCELOS, Advogado: Dr. RENAN BARROS DE CARVALHO, ECEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. JOSÉ IGOR VELOSO NOBRE, Relator: Ex.mo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. Observação 1: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Observação 2: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 11281-22.2021.5.03.0029 da 3ª Região**, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS, Advogada: Dra. ANDRÉIA GALINDO BARBOZA, Advogada: Dra. FABÍOLA CAMPOS BARRETO, Advogado: Dr. RODRIGO BAPTISTA SOARES LOPES, Agravado(s): VINICIUS NOGUEIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. DANIELE APARECIDA SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e determinar a aplicação da multa de 2% prevista no artigo 80, VII, c/c artigo 81, caput, do CPC. **Processo: Ag-Emb-Ag-EDCiv-RR - 10027-81.2021.5.03.0039 da 3ª Região**, Agravante(s): ANTONIO GUILHERME GONTIJO ALBERTO, Advogado: Dr. MATHEUS ANTONIUS COSTA LEITE CALDAS, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. OLÍMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA, Advogado: Dr. FELIPE DAYRELL MENDONCA, Relator: Ex.mo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 583-16.2017.5.23.0004 da 23ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A, Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, Agravado(s): CLAUDILEI BOTELHO, Advogado: Dr. JOELI MARIANE CASTELLI, TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA, Relator: Ex.mo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento e determinar a aplicação da multa de 2% prevista no artigo 80, VII, c/c artigo 81, caput, do CPC. **Processo: Emb-ED-RR - 894-93.2013.5.09.0567 da 9ª Região**, Embargante: USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. INDALÉCIO GOMES NETO, Embargado(a): EDNA PEDRO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. BRUNO HENRIQUE FERREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do art. 1.040, II, do CPC, conhecer do recurso de embargos quanto ao tema "Horas in itinere. Previsão da natureza jurídica e da forma de cálculo por meio de norma coletiva.", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão turmário, restabelecer o acórdão regional quanto à exclusão da condenação às diferenças deferidas a título de horas in itinere, bem como dos respectivos reflexos (fls. 492/493). **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 1001950-22.2017.5.02.0011 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. NELSON MARQUES DO VAL FILHO, Advogada: Dra. ALICE SIQUEIRA PEU MONTANS DE SÁ, Advogado: Dr. JEVERSON DE ALMEIDA KUROKI, Agravado(s): MARLENE MACIEL GAMARANO, Advogado: Dr. JEFFERSON BLASMOND, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, aplicando à agravante, com fulcro nos arts. 793-B, VII, e 793- C da CLT e 80, VII, e 81 do CPC, multa no montante

de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: Ag-Emb-EDCiv-RR - 1000290-45.2022.5.02.0713 da 2ª Região**, Agravante(s): SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO DE ANDRADE, Advogada: Dra. POLIANA REIS DE SANTANA MACHADO, Agravado(s): SEAL SEGURANCA ALTERNATIVA EIRELI, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO - SEEVISSP, Advogado: Dr. MAURO TAVARES CERDEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-Emb-Ag-RRAg - 21420-45.2016.5.04.0008 da 4ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, Advogada: Dra. CLARISSE DE SOUZA ROZALES, Agravado(s): VANESSA DORNELES CHARAO, Advogado: Dr. JOAO CARLOS SILVA DOS ANJOS, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, aplicando à agravante, com fulcro nos arts. 793- B, VII, e 793- C da CLT e 80, VII, e 81 do CPC, multa no montante de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 11912-70.2015.5.03.0030 da 3ª Região**, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. FABÍOLA CAMPOS BARRETO, Agravado(s): NILTON GONÇALVES FERREIRA, Advogada: Dra. MARIA NILZA PIRES, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 11808-73.2019.5.15.0040 da 15ª Região**, Agravante(s): ALESSANDRO MIZAEL ALIPIO, Advogado: Dr. JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. ISABEL CRISTINA DOS SANTOS NUNES, Agravado(s): MADEIREIRA BANANAL LTDA, Advogado: Dr. JEFFERSON ALMADA DOS SANTOS, Advogado: Dr. JOSÉ MAURO DA SILVA JÚNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando ao agravante, com fulcro nos arts. 793-B, VII, e 793-C da CLT e 80, VII, e 81 do CPC, multa no montante de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 10750-71.2022.5.03.0005 da 3ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, Agravado(s): AMERICAN TOWER DO BRASIL-COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA., Advogado: Dr. NELSON MANNRICH, Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, IONEI SANTOS ADRIANO, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-Emb-Ag-RR - 10491-40.2022.5.15.0006 da 15ª Região**, Agravante(s): RAÍZEN ARARAQUARA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, Agravado(s): DANIEL RODRIGUES PIRES, Advogado: Dr. ADEMIR DA SILVA, Advogada: Dra. ROSILDA MARIA DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-Emb - 10390-12.2018.5.15.0113 da 15ª Região**, AGRAVANTE: RIBERCHAVES CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME, Advogada: Dra. MARIANA DRUMMOND FREITAS, AGRAVADO: DAIANY TOLINI HUSSAR FONTES, Advogado: Dr. LEONARDO AFONSO PONTES, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos, por divergência jurisprudencial específica, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a multa do art. 1.021, § 4º, do CPC aplicada à reclamada. **Processo: Ag-E-Ag-AIRR**

- 10385-81.2020.5.03.0071 da 3ª Região, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Maria Christina Dutra Fernandez, Agravado(s): FIBRA FORTE ALGODOEIRA E PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI, Advogado: Dr. RAFAEL VINICIUS NORMANDIA DA CRUZ, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice declarado pela Presidência da 4ª Turma, determinar o processamento do recurso de embargos. **Processo: Ag-Emb-ED-AIRR - 10380-75.2022.5.18.0005 da 18ª Região**, Agravante(s): G.G.R., Advogado: Dr. DARLENE LIBERATO DE SOUZA, Advogado: Dr. RODRIGO ELIAS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS, Agravado(s): E.M.D.M., Advogado: Dr. ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Advogado: Dr. SÉRGIO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. DIOGO RAPHAEL OLIVEIRA GOULAO, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, aplicando ao agravante, com fulcro nos arts. 793-B, VII, e 793-C da CLT e 80, VII, e 81 do CPC, multa no montante de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: Ag-Emb-EDCiv-RRAg - 1796-42.2015.5.02.0059 da 2ª Região**, Agravante(s): IARA AKEMI UYEDA, Advogada: Dra. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA, Advogado: Dr. SANDRO SIMÕES MELONI, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogado: Dr. SERGIO SHIROMA LANCAROTTE, Advogado: Dr. CLAUDIA PEREIRA DIAS, Advogado: Dr. VERONICA SARTORI CAETANO, IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES, Advogado: Dr. RONALDO RAYES, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-E-ED-RR - 1463-41.2015.5.09.0562 da 9ª Região**, Agravante(s): SONIA MARIA DA SILVA MARTINS, Advogado: Dr. FERNANDO BURGHI, Agravado(s): MARCOS FERNANDO GARMS E OUTROS, Advogado: Dr. CRISTIANO CARLOS KUSEK, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-E-Ag-ED-ARR - 1363-59.2014.5.03.0022 da 3ª Região**, Agravante(s): ALISSON DINIZ AGUIAR, Advogado: Dr. SANDRO COSTA DOS ANJOS, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. MARCELO DUTRA VICTOR, PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Dra. ALESSANDRA VIEIRA DE ALMEIDA, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 762-26.2022.5.14.0003 da 14ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, Agravado(s): ALAN MENDES DA SILVA, Advogado: Dr. MARIA CRISTINA DALL AGNOL, Advogado: Dr. LEONARDO HENRIQUE BERKEMBROCK, Advogado: Dr. ANA VITORIA BRAGA TONACO, TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MARCUS FILIPE ARAUJO BARBEDO, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, aplicando à agravante, com fulcro nos arts. 793-B, VII, e 793-C da CLT e 80, VII, e 81 do CPC, multa no montante de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 135-86.2023.5.17.0008 da 17ª Região**, Agravante(s): MARA CINTHIA SOARES SILVEIRA, Advogado: Dr. JADER NOGUEIRA, Agravado(s): CEZAR AUGUSTO RONCETTI, JOEL RONCETE, Advogado: Dr. JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR,

Advogado: Dr. FABIANA PERIM DE TASSIS, MERCANTIL PALMEIRENSE LTDA - ME, PAULO CEZAR RONCETE, SEBASTIAO CARLOS RONCETE, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, aplicando à agravante, com fulcro nos arts. 793-B, VII, e 793-C da CLT e 80, VII, e 81 do CPC, multa no montante de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: Emb-Ag-RRAg - 11279-10.2017.5.15.0045 da 15ª Região**, Embargante: EMERSON RENATO DOS SANTOS, Advogado: Dr. JOSÉ PEDRO ANDREATTA MARCONDES, Embargado(a): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. CLARISSE DE SOUZA ROZALES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de embargos. Por unanimidade, conhecer do recurso de embargos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a multa do art. 1.021, § 4º, da CPC aplicada à parte autora. **Processo: Emb-ED-Ag-AIRR - 100551-07.2017.5.01.0012 da 1ª Região**, Embargante: AILTON GONCALVES PINTO, Advogado: Dr. FERNANDO RIBEIRO COELHO, Advogado: Dr. VINICIUS AVILA FONSECA BASTOS, Embargado(a): BANCO SANTANDER BRASIL S.A., Advogado: Dr. JAMES AUGUSTO SIQUEIRA, Advogado: Dr. VINICIUS BERNANOS SANTOS, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de embargos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a multa do artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil aplicada pela Turma à parte autora. **Processo: Emb-Ag-AIRR - 11428-44.2017.5.03.0108 da 3ª Região**, Embargante: JOAO BATISTA DIAS, Advogado: Dr. GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Advogada: Dra. GIOVANA CAMARGOS MEIRELES, Advogado: Dr. ITALO SOUZA NICOLIELLO, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. PAULO CÉSAR FORTES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. GERALDO ALVIM DUSI JÚNIOR, Advogado: Dr. MARCELO DUTRA VICTOR, Advogado: Dr. OSVALDO CAITANO DE MORAES, Advogada: Dra. MEIRE APARECIDA DE AMORIM, Advogado: Dr. RODRIGO TREZZA BORGES, Advogada: Dra. WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA, Advogado: Dr. THIAGO MARQUES DE ARAÚJO, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de embargos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a multa do artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil aplicada pela Turma à parte autora. Observação 1: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 11134-48.2015.5.03.0015 da 3ª Região**, Agravante(s): NILO GONÇALVES SIMÃO, Advogada: Dra. FABÍOLA CAMPOS BARRETO, Agravado(s): ANAIR ALVINA DA COSTA, Advogada: Dra. MARIA NILZA PIRES, RIACHO TRANSPORTE LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno e impor ao agravante multa de dois por cento sobre o valor corrigido da causa, consoante previsão contida nos artigos 81 do Código de Processo Civil e 793-C da CLT, porquanto claramente caracterizado o intuito protelatório da medida intentada. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 616-85.2015.5.05.0421 da 5ª Região**, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Procurador: Dr. Fábio Leal Cardoso, Agravado(s): INDÚSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA., Advogado: Dr. DJALMA LUCIANO PEIXOTO ANDRADE, Advogado: Dr. ALEXANDRE PEIXOTO GOMES, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para, determinar o processamento dos

Embargos. **Processo: Emb-Ag-AIRR - 21685-50.2013.5.04.0332 da 4ª Região**, Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Dr. Lourenço Andrade, Procurador: Dr. Cristiano Bocorny Corrêa, Embargado(a): ATENDE BEM - SOLUÇÕES DE ATENDIMENTO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA, LOCAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. FABIANO PANTOJA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos, por divergência jurisprudencial e, no mérito dar-lhe provimento para excluir a multa do artigo 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Emb-Ag-AIRR - 427-47.2013.5.05.0011 da 5ª Região**, Embargante: BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. ANTÔNIO BRAZ DA SILVA, CONTAX S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX, Embargado(a): EVANI SILVA PALMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. MAYER CHAGAS FLORES, Relator: Ex.mo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para não homologar o ato de renúncia apresentado apenas em relação à empresa prestadora de serviços (CONTAX- MOBITEL, anteriormente denominada Liq Corp S/A), determinando o retorno dos autos à Primeira Turma deste Tribunal, a fim de que prossiga no exame do agravo de instrumento interposto pela reclamada CONTAX S/A, como entender de direito. **Processo: Emb-Ag-RRAg - 1001350-73.2020.5.02.0050 da 2ª Região**, Embargante: ROBINSON SANTOS MEDEIROS, Advogado: Dr. ADAIR FERREIRA DOS SANTOS, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA, Advogada: Dra. DÉBORA NOBRE, Advogada: Dra. RITA DE CÁSSIA RIBEIRO NUNES, Advogado: Dr. TATIANA RODRIGUES DA SILVA LUPIAO, Advogado: Dr. CILENE FAZAO, Advogada: Dra. LÍGIA BRASIL DA SILVA ALVES DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer o acórdão regional na fração em que concedeu à parte reclamante os benefícios da gratuidade de justiça, incidindo a condição suspensiva de exigibilidade nos honorários de sucumbência, nos termos da ADI 5766/STF. Observação 1: o Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Emb-ED-Ag-RRAg - 963-03.2020.5.10.0002 da 10ª Região**, Embargante: EMERSON KARTNNEY ZUZA NOBREGA, Advogado: Dr. JOSÉ OLIVEIRA NETO, Advogado: Dr. LUCIANO SILVA CAMPOLINA, Advogado: Dr. ELION DA MATA FERREIRA, Advogado: Dr. ISRAEL NICHOLAS FERREIRA RODRIGUES, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR PAIXÃO CÔRTES, Advogado: Dr. CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer o acórdão regional quanto à concessão dos benefícios da justiça gratuita. Observação 1: o Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: E-Ag-RRAg - 1001626-26.2019.5.02.0055 da 2ª Região**, Embargante: HUGO KIYOSHI KOJIMA, Advogado: Dr. CAIO MOTTA MELO, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. PAULO AUGUSTO GRECO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos, por contrariedade à Súmula 463, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) deferir ao reclamante o benefício da justiça gratuita; e b) como consequência do deferimento da justiça gratuita, determinar que a condenação do reclamante em honorários sucumbenciais permaneça sob condição suspensiva de exigibilidade, somente podendo vir a ser executada se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado desta

decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência econômica que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se a obrigação após o decurso do prazo. Observação 1: o Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos registrou ressalva de entendimento pessoal. Observação 2: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves. **Processo: E-Ag-RRAg - 1000641-78.2020.5.02.0069 da 2ª Região**, Embargante: E.G.B.O., Advogado: Dr. FÚLVIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, Embargado(a): L.M.C.B.B., Advogado: Dr. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos, por contrariedade à Súmula 463, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) deferir ao reclamante o benefício da justiça gratuita; e b) como consequência do deferimento da justiça gratuita, determinar que a condenação do reclamante em honorários sucumbenciais permaneça sob condição suspensiva de exigibilidade, somente podendo vir a ser executada se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência econômica que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se a obrigação após o decurso do prazo. Observação 1: o Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: E-Ag-RR - 843-06.2020.5.12.0001 da 12ª Região**, Embargante: EVERALDA APARECIDA PAES RAMOS, Advogado: Dr. JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO, Embargado(a): ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. ANDRÉ CHEDID DAHER, Advogada: Dra. RENATA DE SOUZA JACOB, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos, por contrariedade à Súmula 463, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) deferir à reclamante o benefício da justiça gratuita; e b) como consequência do deferimento da justiça gratuita, determinar que a condenação da reclamante em honorários sucumbenciais permaneça sob condição suspensiva de exigibilidade, somente podendo vir a ser executada se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência econômica que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se a obrigação após o decurso do prazo. Observação 1: o Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: E-Ag-RRAg - 736-22.2018.5.12.0036 da 12ª Região**, Embargante: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. EMERSON RONALD GONÇALVES MACHADO, Embargado(a): RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A., Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS PERRETTI MINGRONE, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) deferir ao reclamante o benefício da justiça gratuita; e b) como consequência do deferimento da justiça gratuita, determinar que a condenação do reclamante em honorários sucumbenciais permaneça sob condição suspensiva de exigibilidade, somente podendo vir a ser executada se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência econômica que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se a obrigação após o decurso do prazo. Observação 1: o Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-E-RR - 280-67.2013.5.09.0671 da 9ª Região**, Agravante(s): DANIEL MARIANO ALVES, Advogado: Dr. CLÁUDIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Agravado(s): ENGECRAM INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., Advogado: Dr. RODRIGO PUPPI BASTOS, KLABIN S.A., Advogado: Dr. JOAQUIM MIRÓ, Advogada: Dra. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de determinar o regular processamento e julgamento dos

embargos interpostos pelo reclamante. Observação 1: o Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 2272-84.2015.5.02.0090 da 2ª Região**, Agravante(s): SIDNEI MATIAS PINTO, Advogado: Dr. ROBERTO HIROMI SONODA, Agravado(s): DECIO DE CARVALHO, DULCE CLARA CANTEIRO DE CARVALHO, Advogado: Dr. ANTERO ARANTES MARTINS FILHO, Advogada: Dra. VÂNIA LÚCIA PEREIRA YABUSAKI, GRAFICA CARVALHO LTDA, Advogado: Dr. ANTERO ARANTES MARTINS FILHO, Advogada: Dra. KARIN GISELE AMADOR MARTINS, Advogada: Dra. VÂNIA LÚCIA PEREIRA YABUSAKI, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. **Processo: Emb-RR - 505-91.2011.5.04.0511 da 4ª Região**, Embargante: CLARISSE DEMARI, Advogado: Dr. VANDERLEI ZORTÉA, Embargado(a): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA. - COMTAU, MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Advogado: Dr. JÉSSICA FREIRAS DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. **Processo: Emb-ED-Ag-AIRR - 146-58.2015.5.10.0019 da 10ª Região**, Embargante: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., Advogado: Dr. OSVALDO DE MEIROZ GRILO JUNIOR, Advogado: Dr. RAISLER BATISTA DE OLIVEIRA, Embargado(a): FRANCISCO SOLON DE SOUZA, Advogado: Dr. LEONARDO GOMES ALVES, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. **Processo: Ag-E-ED-Ag-RR - 974-49.2019.5.12.0022 da 12ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, Procurador: Dr. Tiago Thadeu Schmitz de Menezes, Agravado(s): ADELIA MARIA DA COSTA MARTINS, Advogado: Dr. JACKSON JACOB DUARTE DE MEDEIROS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. **Processo: Ag-Emb-ED-Ag-AIRR - 24621-98.2022.5.24.0001 da 24ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, Agravado(s): TARCILIO DIAS BRITO, Advogado: Dr. HEBERTY LUIS ALVES MARIETTI, Advogado: Dr. ANISIO NANTES MOREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. **Processo: Ag-Emb-Ag-RRAg - 12562-23.2015.5.03.0029 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. JAMES AUGUSTO SIQUEIRA, Advogada: Dra. ELEN CRISTINA GOMES E GOMES, Advogado: Dr. MARCIANO GUIMARÃES, Agravado(s): GIANNA ANTONIA DE MOURA, Advogado: Dr. BRUNO COURA DE MENDONÇA, Advogada: Dra. KENIA APARECIDA DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. **Processo: Emb-RRAg - 10396-61.2020.5.15.0141 da 15ª Região**, Embargante: RAFAEL EUZEBIO LOPES, Advogado: Dr. FÚLVIO FERNANDES

FURTADO, Advogado: Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, Embargado(a): BRF S.A., Advogado: Dr. ANDRÉ CAMÊRA CAPONE, Advogada: Dra. MÁRCIA ROMARO, Advogado: Dr. RICARDO PIRES BELLINI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: E-Ag-RRAg - 10893-26.2018.5.15.0083 da 15ª Região**, Embargante: IGOR ALBERT VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Embargado(a): SHOEBIZ CALCADOS LTDA., Advogado: Dr. FERNANDO ROGÉRIO PELUSO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: E-Ag-RRAg - 10023-68.2021.5.15.0020 da 15ª Região**, Embargante: SIMONE MARCONDES DE MATOS, Advogada: Dra. RAQUEL SILVA STURMHOEBEL, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. MARCIO ELIAS BARBOSA, Advogado: Dr. TIAGO DE MELO CONTI, Advogada: Dra. MARINA MONTENEGRO FERRARINI, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Observação 1: o Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado registrou ressalva de entendimento pessoal. Observação 2: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves. **Processo: Emb-RR - 10418-80.2019.5.03.0144 da 3ª Região**, Embargante: ANDRE RICARDO GOMES, Advogado: Dr. ANDRÉ LEONARDO DE ARAÚJO COUTO, Advogada: Dra. CAMILA LOPES CUNHA, Embargado(a): COMPANHIA DE CIMENTO CAMPEAO ALVORADA - CCA, Advogada: Dra. LUCIANA NUNES GOUVÊA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. **Processo: Emb-RR - 208-83.2014.5.02.0075 da 2ª Região**, Embargante: FERNANDO BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. THIAGO BERNARDO CORRÊA, Embargado(a): DOUGLAS OLIVEIRA GOMES, FABIO LUIZ PAULO, LIDER MUNDIAL SERVICOS DE ZELADORIA LTDA, Advogado: Dr. WILIS ANTONIO MARTINS DE MENEZES, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. ROGERIO PODKOLINSKI PASQUA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. **Processo: Emb-ED-RRAg - 97-61.2017.5.09.0023 da 9ª Região**, Embargante: SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO, Advogado: Dr. HENRIQUE CUSINATO HERMANN, Embargado(a): CLAUDINEY LUIZ CAUDURO, Advogada: Dra. ERIKA CAVALCANTE GAMA, OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ANA LÚCIA RODRIGUES LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 441-68.2022.5.06.0211 da 6ª Região**, Agravante(s): SILVA COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA, Advogado: Dr. CARLOS DANIEL VIEIRA FERREIRA, Agravado(s): FABIOLA VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. EVERALDO JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, Advogado: Dr. EVERTON JOSÉ CAVALCANTI FIGUEREIDO, FASCINANTE PRODUTOS OTICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. DANIEL SEBADELHE ARANHA,

Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. **Processo: Ag-E-ED-RR - 985-68.2010.5.09.0025 da 9ª Região**, Agravante(s): JOSÉ FRANCISCO DE LIMA FILHO, Advogado: Dr. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ, Advogado: Dr. DIEGO FELIPE BOCHNIE SILVA, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. MARIELZA FORNACIARI BLOOT, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. **Processo: Ag-Emb-Ag-RRAg - 10739-08.2020.5.18.0001 da 18ª Região**, Agravante(s): IN SOLO APOIO AÉREO LTDA., Advogado: Dr. ALBERTO DE PAULA MACHADO, Advogado: Dr. ANDRÉ LUIZ NAVARRO, Agravado(s): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., Advogada: Dra. RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAÚJO, DIEGO DIAS SILVA, Advogado: Dr. RAUL ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO, GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. **Processo: Emb-RR - 1496-46.2011.5.01.0060 da 1ª Região**, Embargante: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. BERNARD BARBOSA DA ROCHA, Advogado: Dr. RAPHAEL VICTOR CIPRIANO, Advogado: Dr. ANDRÉ DALLALANA, Advogado: Dr. LUIZ FELIPE RAMOS FERREIRA, Advogado: Dr. PAULO VITOR MENDES DE AGUIRRE, Embargado(a): ROGÉRIO GONÇALVES, Advogado: Dr. NEWTON VIEIRA PAMPLONA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 247, item I, da SDI-1, em linha com o precedente firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1022 de repercussão geral e, no mérito, dar-lhes provimento para julgar improcedentes os pedidos de nulidade da dispensa e reintegração no emprego, restabelecendo in totum a sentença, inclusive quanto às custas processuais. **Processo: Ag-Emb-RR - 11212-17.2016.5.03.0109 da 3ª Região**, Agravante(s): DIOGO DE OLIVEIRA CARVALHO, Advogado: Dr. HELLOM LOPES ARAÚJO, Advogado: Dr. GUILHERME VILELA DE PAULA, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, RAMOS & SILVA SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA., Advogada: Dra. ANA CAROLINA VIEIRA DE FREITAS, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. **Processo: Ag-Emb-RR - 522-10.2022.5.12.0030 da 12ª Região**, Agravante(s): ORCALI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. ANDRÉ CHEDID DAHER, Advogada: Dra. RENATA DE SOUZA JACOB, Agravado(s): SIMONE ELIZABETE DOS SANTOS COIMBRA, Advogado: Dr. LEONARDO VIEIRA DE AVILA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. **Processo: Ag-Emb-RR - 729-31.2021.5.12.0034 da 12ª Região**, Agravante(s): ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO, Embargado(a): PALOMA APARECIDA DA SILVA,

Advogado: Dr. LEONARDO VIEIRA DE AVILA, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. **Processo: Emb-Ag-RRAg - 101097-65.2021.5.01.0483 da 1ª Região**, Embargante: DANIEL SOUSA FERREIRA, Advogado: Dr. JORGE NORMANDO DE CAMPOS RODRIGUES, Advogado: Dr. MARIANA DE SOUZA AZEVEDO, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrita na preferência a Dra. JOENY GOMIDE SANTOS, patrona da parte PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. Observação 2: inscrita na preferência a Dra. FERNANDA KATIANE SANTOS LIMA, patrona da parte DANIEL SOUSA FERREIRA. Observação 3: o Dr. RODRIGO CAMARGO BARBOSA, patrono da parte DANIEL SOUSA FERREIRA, esteve presente à sessão. **Processo: Emb-RR - 1517-51.2017.5.12.0045 da 12ª Região**, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. ALEXANDRE MADRID, Advogado: Dr. FREDIANI BARTEL, Embargado(a): DAVI GOUVEIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RAFAEL FRANCISCO DOMINONI, Advogado: Dr. RAFAEL NIEBUHR MAIA DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA PINTO, patrono da parte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 1001289-50.2019.5.02.0083 da 2ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, THIAGO ANDRADE DE JESUS, Advogada: Dra. RENATA SANCHES GUILHERME , Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, patrono da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A. **Processo: Ag-Emb-Ag-RRAg - 11071-73.2014.5.03.0042 da 3ª Região**, Agravante(s): SIRALBERTO CARLOS DE ARAÚJO, Advogado: Dr. SÉRGIO ALMEIDA BILHARINHO, Agravado(s): HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. GISALDO DO NASCIMENTO PEREIRA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. HERBERT MOREIRA COUTO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. **Processo: Ag-Emb-EDCiv-RRAg - 1620-57.2016.5.09.0019 da 9ª Região**, Agravante(s): NEDSON FERRAZ BENEK, Advogado: Dr. GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. MAURI MARCELO BEVERVANÇO JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: considerando que o julgamento do presente

processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrita na preferência a Dra. TATIANA VARGAS MARQUES GIFFONI, patrona da parte ITAÚ UNIBANCO S.A.. Observação 2: inscrito na preferência o Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, patrono da parte NEDSON FERRAZ BENEK. **Processo: Ag-E-Ag-RRAg - 990-32.2017.5.12.0035 da 12ª Região**, Agravante(s): RP ATIVIDADES AUXILIARES AO TRANSPORTE AEREO LTDA., Advogado: Dr. CÉSAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE, Agravado(s): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., Advogada: Dra. RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAÚJO, GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. OSMAR PAIXÃO CÔRTES, OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - AVIANCA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS, Advogado: Dr. ÁLVARO SÉRGIO GOUVÊA QUINTÃO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrita na preferência a Dra. MARCELA BACCAN BIANCHIN, patrona da parte AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. **Processo: Ag-Emb-ED-Ag-AIRR - 546-61.2011.5.02.0431 da 2ª Região**, Agravante(s): PLASTICOS ZANUTO INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA - EPP, Advogado: Dr. GUILHERME MIGUEL GANTUS, Agravado(s): DIVANETE APARECIDA ZANUTO BONFIM, Advogado: Dr. ÂNGELO JOSÉ MORENO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. GUILHERME MIGUEL GANTUS, patrono da parte PLASTICOS ZANUTO INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA - EPP. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 337-90.2013.5.12.0028 da 12ª Região**, Agravante(s): EZIO GONÇALVES DOS PASSOS, Advogado: Dr. MARLON PACHECO, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGMO/SFS, Advogada: Dra. ANA LÚCIA FERREIRA, Advogado: Dr. MARCELO KANITZ, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. MARCELO KANITZ, patrono da parte ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGMO/SFS. **Processo: Emb-RRAg - 2292-81.2017.5.12.0040 da 12ª Região**, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. ANDRESSA MARIA ZANONA, Embargado(a): EDILSON ROBERTO GERHARDT, Advogado: Dr. LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrita na preferência a Dra. ANA REGINA MARQUES BRANDAO, patrona da parte BANCO DO BRASIL S.A. **Processo: E-ED-RR - 21420-73.2015.5.04.0204 da 4ª Região**, Embargante: FERNANDO GONCALVES VIEIRA, Advogada: Dra. CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA, Advogada: Dra. DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS, Advogado: Dr. ANDRÉ LUÍS SOARES ABREU, Advogado: Dr. PEDRO TEIXEIRA MESQUITA DA COSTA, Advogado: Dr. LÚCIO FERNANDES FURTADO, Embargado(a): RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. MARCELO VIEIRA PAPALEO,

Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrita na preferência a Dra. DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS, patrona da parte FERNANDO GONCALVES VIEIRA. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 1001329-91.2016.5.02.0065 da 2ª Região**, Agravante(s): RENATO STROBEL JUNQUEIRA, Advogado: Dr. PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO, Agravado(s): ANANDA CRISTINE OLIVEIRA NUNES, Advogada: Dra. NATHALIE ROSARIO DE ALCIDES, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO, patrono da parte RENATO STROBEL JUNQUEIRA. **Processo: Ag-Emb-ED-RR - 101334-42.2018.5.01.0051 da 1ª Região**, Agravante(s): MARCO ANDRE DE BASTOS GODOY, Advogada: Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, Advogado: Dr. GISA NARA MACIEL MACHADO DA SILVA, Advogada: Dra. BÁRBARA LUIZA PINHO MUNIZ, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrita na preferência a Dra. ANA CAROLINA CAVALCANTI MONTENEGRO ANDRADE, patrona da parte MARCO ANDRE DE BASTOS GODOY. **Processo: Ag-E-ED-Ag-RR - 20285-68.2014.5.04.0751 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. RODRIGO FERNANDES DE MARTINO, Advogado: Dr. MARCOS DA SILVA HEINAS, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Dr. Lourenço Andrade, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. PEDRO HENRIQUE LAZARO SANTIM, patrono da parte BANCO DO BRASIL S.A. **Processo: Ag-E-RR - 1032-91.2020.5.12.0030 da 12ª Região**, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGMO/SFS, Advogado: Dr. MARCELO KANITZ, Advogada: Dra. ANA LUCIA FERREIRA, Agravado(s): MAURICIO SANTOS CORREA, Advogado: Dr. MARLON PACHECO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. MARCELO KANITZ, patrono da parte ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGMO/SFS. **Processo: Ag-Emb-EDCiv-Ag-AIRR - 1000661-22.2021.5.02.0332 da 2ª Região**, Agravante(s): ZCB PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. LUIZ GUILHERME DE MELO BORGES, Agravado(s): THIAGO OLEGARIO DA SILVA, Advogado: Dr. ALDENIR NILDA PUCCA, Advogado: Dr. ANDRÉA ROSA PUCCA FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído,

oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. LUIZ GUILHERME DE MELO BORGES, patrono da parte ZCB PARTICIPACOES LTDA. **Processo: Emb-Ag-RRAg - 1000103-72.2016.5.02.0446 da 2ª Região**, Embargante: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS, Advogado: Dr. MARCELO KANITZ, Advogado: Dr. CARLOS VINÍCIUS DUARTE AMORIM, Embargado(a): JOSE CARLOS MARQUES AMARO, Advogado: Dr. JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. MARCELO KANITZ, patrono da parte ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS. **Processo: Emb-Ag-RRAg - 10506-50.2019.5.03.0102 da 3ª Região**, Embargante: VALE S.A., Advogado: Dr. NILTON CORREIA, Advogada: Dra. JOANA ANGÉLICA MENDES RODRIGUES, Advogada: Dra. MARINA MARTINS DA COSTA, Advogada: Dra. LUÍZA CAROLINE FERNANDES DE CASTRO, Advogado: Dr. MARCIANO GUIMARÃES, Advogado: Dr. DENILO FERNANDO MAIA ANDRADA, Advogada: Dra. MARINA DE MELO COSTA MARQUES, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARIANA, CATAS ALTAS, SANTA BÁRBARA, BARÃO DE COCAIS, CAETÉ, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, RIO PIRACICABA E MATIPÓ, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO CUNHA ALVES, Advogado: Dr. SANYO ALVES AUGUSTO, Advogada: Dra. CIBELLE SCHMID, Advogado: Dr. MARCELA BOTELHO CUNHA ALVES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscritas na preferência a Dra. BIANCA MARTINS CARNEIRO FAMILIAR e a Dra. MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA VIEGAS, patronas da parte VALE S.A. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 1001950-79.2016.5.02.0262 da 2ª Região**, Agravante(s): GLOBALPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. ADAIR RODRIGUES COSTA JÚNIOR, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO PRÍNCIPE, Embargado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. FERNANDO OLIVEIRA, Advogado: Dr. GILSON DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com condenação da agravante ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, por litigância de má-fé, nos termos dos artigos 80, VII, e 81 do CPC de 2015, a ser revertida em favor da parte contrária. Observação 1: o Dr. VALTER JOSE SANTOS DA CUNHA, patrono da parte GLOBALPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-Emb-EDCiv-ARR - 1000880-65.2017.5.02.0432 da 2ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. WILLIAN DE MATOS, Agravado(s): SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DO GRANDE ABC, Advogada: Dra. MARIA DA CONSOLAÇÃO VEGI DA CONCEIÇÃO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. OSIVAL DANTAS BARRETO, patrono da parte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 11811-85.2020.5.18.0015 da 18ª Região**, Agravante(s):

SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC, Advogado: Dr. LEIZER PEREIRA SILVA, Advogada: Dra. PATRÍCIA MIRANDA CENTENO AMARAL, Agravado(s): JOSE EDUARDO DE SOUZA, Advogado: Dr. ROGÉRIO FERREIRA DE MOURA, Advogado: Dr. THAIS TEIXEIRA DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrita na preferência a Dra. PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL, patrona da parte SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC. **Processo: Ag-Emb-Ag-RRAg - 11047-28.2020.5.15.0001 da 15ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. SERGIO CARNEIRO ROSI, Agravado(s): EUCLIDIELTON GONCALVES MONTEIRO, Advogada: Dra. RENATA SANCHES GUILHERME , TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, patrono da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A. **Processo: Ag-Emb-RRAg - 2006-74.2014.5.03.0003 da 3ª Região**, Agravante(s): WANDERLEY FRANCO FERREIRA, Advogado: Dr. BRUNO AFONSO CRUZ, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. VERUSKA APARECIDA CUSTÓDIO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. VANESSA DIAS LEMOS, RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. MARCELLO AUGUSTO LIMA VIEIRA DE MELLO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. **Processo: Ag-Emb-Ag-RRAg - 982-72.2020.5.09.0863 da 9ª Região**, Agravante(s) e Embargante(s): IZABELLA PALOMARES MOYA, Advogado: Dr. ANDRÉ LUIZ NAVARRO, Advogado: Dr. ALBERTO DE PAULA MACHADO, Agravado(a) e Embargado(s): BANCO VOTORANTIM S.A., Advogado: Dr. DANIEL AUGUSTO TEIXEIRA DE MIRANDA, Advogado: Dr. EDUARDO ABUCARUB GASPAROTO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. DANIEL AUGUSTO TEIXEIRA DE MIRANDA, patrono da parte BANCO VOTORANTIM S.A. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 116-67.2019.5.05.0101 da 5ª Região**, Agravante(s): VALE MANGANES S.A, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, Advogado: Dr. JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA, Advogada: Dra. ANA ELIZA RAMOS SANDOVAL, Advogada: Dra. LAÍS LIMA DE ANDRADE, Agravado(s): ALCIDES DE JESUS FILHO, Advogado: Dr. MÁRCIO ANTÔNIO MOTA MEDEIROS, Advogado: Dr. FREDERICO MOTA DE MEDEIROS SEGUNDO, GMR SERVICOS DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME, Advogado: Dr. FABRICIO PINTO DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1:

inscrita na preferência a Dra. BIANCA MARTINS CARNEIRO FAMILIAR, patrona da parte VALE MANGANES S.A. **Processo: Emb-Ag-RRAg - 11123-40.2019.5.18.0054 da 18ª Região**, Embargante: WESLEY DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. GABRIEL YARED FORTE, Embargado(a): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A., Advogado: Dr. INGRID DEYARA E PLATON, Advogada: Dra. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO, Advogado: Dr. HELIO DOS SANTOS DIAS, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrita na preferência a Dra. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO, patrona da parte LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A. **Processo: Emb-Ag-RRAg - 1532-02.2017.5.12.0051 da 12ª Região**, Embargante: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Advogado: Dr. GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES, Advogada: Dra. JULIANE DEMARIA, Advogado: Dr. CLÁUDIA MARILENE DA ROSA, Advogado: Dr. RODRIGO TORRES DE OLIVEIRA, Embargado(a): LEONARDO FURTADO DA SILVA, Advogado: Dr. SALÉZIO STÄHELIN JÚNIOR, Advogado: Dr. CLÊNIO DENARDINI PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. SALEZIO STAHELIN JUNIOR, patrono da parte LEONARDO FURTADO DA SILVA. **Processo: Emb-EDCiv-Ag-RR - 52-37.2020.5.05.0161 da 5ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. TÁRSIS SILVA DE CERQUEIRA, Advogado: Dr. DIVANDALMY FERREIRA MAIA, Advogado: Dr. THARCIO FERNANDO SOUSA BRITO, Embargado(a): ALEXANDRE PLACIDO DA ANUNCIACAO FILHO, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, Advogado: Dr. WILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. DANILO MIRANDA RIBEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. DIVANDALMY FERREIRA MAIA, patrono da parte PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. **Processo: E-RR - 944-23.2011.5.06.0002 da 6ª Região**, Embargante: CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Dr. GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO, Embargado(a): CAMILA ROBERTA DA SILVA, Advogado: Dr. MOISÉS MARINHO DE ANDRADE, TIM CELULAR S.A., Advogada: Dra. ARINE PEDROSA DA COSTA, Advogado: Dr. RODRIGO ANTÔNIO FREITAS FARIAS DE SOUZA, UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Mônica Henriques Costa Gouveia, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos, por contrariedade à Súmula nº 331, III, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a licitude da terceirização de serviços estabelecida entre as rés e, no particular, reestabelecer a sentença, inclusive quanto à responsabilidade subsidiária da empresa tomadora dos serviços (Tim Celular S.A.) pelas verbas deferidas à parte autora. Fica mantido o valor arbitrado à condenação, para fins processuais. Observação 1: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado. Observação 2: o Dr. RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA, patrono da parte TIM CELULAR S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-Emb-RRAg - 11225-74.2015.5.01.0022 da 1ª Região**, Agravante(s): LUIS FERNANDO FADIGAS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. LUIZ ANTÔNIO DE ABREU, Advogado: Dr.

JOÃO PAULO MOURA TUPINAMBÁ, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. EVANDRO LUÍS MACEDO GUEDES, Advogado: Dr. RODRIGO MOREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: a Dra. ANA REGINA MARQUES BRANDAO, patrona da parte BANCO DO BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: inscrito na preferência o Dr. JOAO PAULO MOURA TUPINAMBA, patrono da parte LUIS FERNANDO FADIGAS DE ALMEIDA. **Processo: Emb-Ag-RR - 1001616-40.2019.5.02.0068 da 2ª Região**, Embargante: MARIA TERESA COSTA PEREIRA, Advogado: Dr. NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUERCIO, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO BEVILÁQUA, Advogado: Dr. JULIANO NICOLAU DE CASTRO, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES, patrono da parte MARIA TERESA COSTA PEREIRA. **Processo: Emb-RRAg - 20087-36.2021.5.04.0282 da 4ª Região**, Embargante: VALDIRENE CAMPOS MATTES, Advogado: Dr. FÚLVIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, Advogada: Dra. IARA NEVES, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. NORBERTO GONZALEZ ARAÚJO, Advogado: Dr. MARCELO VIEIRA PAPALEO, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, Advogado: Dr. LEONARDO VASCONCELOS LINS FONSECA, Advogado: Dr. NEVILLE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ULYSSES SOARES DOS SANTOS, Advogada: Dra. ROBERTA MOREIRA DE SÁ, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. LEONARDO VASCONCELOS LINS FONSECA, patrono da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Processo: Emb-Ag-RRAg - 375-91.2017.5.05.0017 da 5ª Região**, Embargante: GILBERTO ADONAI GOUVEA, Advogado: Dr. ALEXANDRE S. LINDOSO, Advogada: Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, Advogado: Dr. IRAN BELMONTE DA COSTA PINTO, Advogado: Dr. VINICIUS FERREIRA SANTOS DE SOUZA, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. MARIA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA, Advogado: Dr. FLAVIA SILVA DE SIQUEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. Observação 2: inscrita na preferência a Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, patrona da parte GILBERTO ADONAI GOUVEA. **Processo: EDCiv-Emb-ED-RR - 10026-82.2020.5.03.0055 da 3ª Região**, Embargante: RILDO OTINO DE PAULA DRUMOND, Advogado: Dr. HUDSON GUSTAVO PINHEIRO DE MELO, Advogado: Dr. FERNANDO VIEIRA LEOPOLDO, Embargado(a): EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A. E OUTRO, Advogado:

Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, POWER TELEMARKETING EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. DENILSON FONSECA GONCALVES, patrono da parte EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A. E OUTRO. **Processo: EDCiv-Emb-RRAg - 1487-24.2019.5.17.0007 da 17ª Região**, Embargante: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA, Advogado: Dr. MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogado: Dr. CAIO VINÍCIUS KUSTER CUNHA, Advogado: Dr. RICARDO BARROS BRUM, Advogado: Dr. BEATRIZ MARTINS COSTA, Embargado(a): ALEXSANDRO DOS SANTOS ALVARENGA, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Advogado: Dr. GUSTAVO CANI GAMA, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES, patrono da parte ALEXSANDRO DOS SANTOS ALVARENGA. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 20195-76.2022.5.04.0461 da 4ª Região**, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A., Advogado: Dr. GILBERTO STÜRMER, Agravado(s): CREFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, Advogado: Dr. ROGÉRIO PIRES MORAES, Advogado: Dr. DIOGO ANTÔNIO PEREIRA MIRANDA, FRANCISCA EDIVANIA MENDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. DÉCIO DANILO D'AGOSTINI, Advogado: Dr. DECIO DANILO D AGOSTINI JUNIOR, Advogada: Dra. MANOELA NAJA JUNGES, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. GUSTAVO WILLHELM DEGRAZIA, patrono da parte ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. **Processo: Ag-Emb-Ag-RRAg - 1762-68.2017.5.09.0652 da 9ª Região**, Agravante(s): ESTEFANIA TKATSCHUK, Advogado: Dr. GUILHERME SEITI SUGUIMATSU, Advogado: Dr. CLEIDE REGINA GLOMB, Advogado: Dr. JOSE LUCIO GLOMB, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. NEWTON DORNELES SARATT, Advogada: Dra. MARISSOL JESUS FILLA, Advogada: Dra. RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA, Advogado: Dr. BRUNA MARIA PIOTTO, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. **Processo: Ag-Emb-EDCiv-Ag-ARR - 1404-26.2015.5.17.0014 da 17ª Região**, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogada: Dra. NATHÁLIA NEVES BURIAN, Advogado: Dr. LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO, Agravado(s): AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o

processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrita na preferência a Dra. Betina Alcoforado Nogueira, patrona da parte AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS. Observação 2: inscrito na preferência o Dr. IGOR RODRIGUES ALVES DIAS, patrono da parte AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS. **Processo: Ag-Emb-RRAg - 1327-73.2020.5.12.0016 da 12ª Região**, Agravante(s): IVAN DINARTE DA ANUNCIACAO, Advogado: Dr. MARLON PACHECO, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGMO/SFS, Advogado: Dr. MARCELO KANITZ, Advogada: Dra. ANA LUCIA FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. MARCELO KANITZ, patrono da parte ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGMO/SFS. **Processo: Ag-Emb-EDCiv-RR - 1031-54.2019.5.09.0021 da 9ª Região**, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. THIAGO TORRES GUEDES, Advogado: Dr. DANIELLI YUMI NAGANO, Advogado: Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, Agravado(s): MILENA KAROLINE DE PADUA BEZERRA, Advogado: Dr. ELTON EIJI SATO, Advogado: Dr. LEANDRO AUGUSTO BUCH, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscritos na preferência o Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA e a Dra. LUDMYLLA PINHEIRO COELHO, patronos da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A. **Processo: Ag-Emb-Ag-ARR - 780-92.2014.5.05.0192 da 5ª Região**, Agravante(s): GILMAR DE OLIVEIRA GAMA, Advogada: Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, Advogado: Dr. IRAN BELMONTE DA COSTA PINTO, Advogada: Dra. ANA CAROLINA CAVALCANTI MONTENEGRO, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. FELIPE AUGUSTO OLIVEIRA E CARNEIRO MORAIS, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. Observação 3: inscrita na preferência a Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, patrona da parte GILMAR DE OLIVEIRA GAMA. **Processo: Ag-Emb-ED-RR - 616-69.2021.5.07.0017 da 7ª Região**, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, Agravado(s): FRANCILDA VIEIRA NUNES, Advogado: Dr. PAULO TEXEIRA MARTINS, Advogado: Dr. JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES, Advogado: Dr. LEANDRO AUGUSTO BUCH, Advogado: Dr. ELTON EIJI SATO, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, patrono da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A. **Processo: Ag-Emb-Ag-RRAg - 414-04.2021.5.07.0014 da 7ª Região**, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, Agravado(s): ANDREZA SALES SOUZA,

Advogado: Dr. PAULO TEXEIRA MARTINS, Advogado: Dr. JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES, Advogado: Dr. LEANDRO AUGUSTO BUCH, Advogado: Dr. ELTON EIJI SATO, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscritos na preferência o Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, a Dra. LUDMYLLA PINHEIRO COELHO e o Dr. THIAGO BORGES VELOSO, patronos da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A. **Processo: EDCiv-Ag-Emb-EDCiv-ED-Ag-AIRR - 105400-63.1996.5.04.0371 da 4ª Região**, Embargante: MAURO JOSE SCHUCK E OUTRO, Advogada: Dra. NEUSA CRISTINA RIECK HÜBNER, Advogado: Dr. LISELOTE REINEHR KLEIN, Advogado: Dr. ALEXANDRE SCHIMITT DA SILVA MELLO, Advogado: Dr. GÁUDIO RIBEIRO DE PAULA, Advogada: Dra. HISABELA OSMALA DA FONSECA, Embargado(a): PAPAEL CALCADOS LTDA, VERA MARIA GOMES CONTE E OUTROS, Advogado: Dr. AMILTON PAULO BONALDO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. Gáudio Ribeiro de Paula, patrono da parte MAURO JOSE SCHUCK E OUTRO. **Processo: E-Ag-RRAg - 20642-21.2020.5.04.0304 da 4ª Região**, Embargante: TATIANE PONTES, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. RENATO KLIEMANN PAESE, Advogado: Dr. MAGNUS AFONSO KAPPENBERG, Advogado: Dr. SAULO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. SAMARA FERRAZZA ANTONINI, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. NORMANDO DELGADO DOS SANTOS, Advogada: Dra. LOANDA MAGALHÃES PEREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrita na preferência a Dra. DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS, patrona da parte TATIANE PONTES. **Processo: E-Ag-RRAg - 11652-82.2019.5.03.0052 da 3ª Região**, Embargante: MARCIA APARECIDA GONCALVES ROCHA, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. HUMBERTO MARCIAL FONSECA, Advogado: Dr. ANDRE RICARDO LOPES DA SILVA, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. GERALDO ALVIM DUSI JÚNIOR, Advogada: Dra. MARIANA VIANA FRAGA, Advogado: Dr. MESSIAS MARQUES LOTT, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrita na preferência a Dra. DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS, patrona da parte MARCIA APARECIDA GONCALVES ROCHA. **Processo: E-Ag-RR - 670-17.2020.5.06.0011 da 6ª Região**, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. JOSÉ LINHARES PRADO NETO, Advogado: Dr. MARCELO PIRES RIBEIRO, Embargado(a): LUIZ HENRIQUE LINS BARROS DE CARVALHO, Advogado: Dr. ROGÉRIO FERREIRA BORGES, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação

1: inscrito na preferência o Dr. MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA, patrono da parte LUIZ HENRIQUE LINS BARROS DE CARVALHO. **Processo: E-Ag-RRAg - 366-78.2021.5.17.0010 da 17ª Região**, Embargante: GILMAR MEDEIROS DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Embargado(a): VIA VAREJO S.A., Advogada: Dra. PATRÍCIA MARIA MENDONÇA DE ALMEIDA FARIA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES, patrono da parte GILMAR MEDEIROS DOS SANTOS E OUTROS. **Processo: Ag-Emb-AIRR - 815-98.2014.5.06.0103 da 6ª Região**, Agravante(s): ADOBE - ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA., Advogado: Dr. JOHNATAN CHRISTIAN MOLITOR, Agravado(s): ANA CECÍLIA BEZERRA CAVALCANTI, Advogado: Dr. CLEIZE DOMINGOS QUARESMA T. DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrita na preferência a Dra. ELCEM CRISTIANE PAES GAZELLI, patrona da parte ADOBE - ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA. **Processo: Ag-E-Ag-RRAg - 614-83.2018.5.20.0004 da 20ª Região**, Agravante(s) e Embargante(s): FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES, Advogado: Dr. MARCOS D'ÁVILA MELO FERNANDES, Agravado(a) e Embargado(s): ORGANON FARMACEUTICA LTDA., Advogado: Dr. DANIEL DOMINGUES CHIODE, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. DANIEL DOMINGUES CHIODE, patrono da parte ORGANON FARMACEUTICA LTDA. Observação 2: inscrito na preferência o Dr. JOSE MARCELO LEAL DE OLIVEIRA FERNANDES, patrono da parte FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA. **Processo: EDCiv-E-ED-ED-RR - 1749-42.2016.5.12.0031 da 12ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): GIASSI & CIA LTDA., Advogado: Dr. RENATO MEDINA PASQUALI, Advogado: Dr. DINO ARAÚJO DE ANDRADE, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAO JOSE E REGIAO, Advogado: Dr. RENATO MEDINA PASQUALI, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. DINO ARAUJO DE ANDRADE, patrono da parte GIASSI & CIA LTDA. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 1002089-06.2019.5.02.0204 da 2ª Região**, Agravante(s): ANTONIO CARLOS BARROSO, Advogado: Dr. ERICSON CRIVELLI, Advogado: Dr. RICARDO APARECIDO BISPO DA SILVA, Advogado: Dr. LUCIANNE DA SILVA PAMPOLHA, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. FÁBIO CABRAL SILVA DE OLIVEIRA MONTEIRO, UNIÃO (PGF), Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO,

patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 20463-88.2019.5.04.0024 da 4ª Região**, Agravante(s): UNIMED PORTO ALEGRE - COOPERATIVA MÉDICA LTDA., Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Agravado(s): CINTIA LANES SILVEIRA, Advogada: Dra. SHEILA MARA RODRIGUES BELLÓ, Advogado: Dr. MARCOS DOS SANTOS ARAÚJO MALAQUIAS, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrita na preferência a Dra. BERENICE ELIZABETH LAMBERT, patrona da parte UNIMED PORTO ALEGRE - COOPERATIVA MÉDICA LTDA. **Processo: Ag-E-Ag-RR - 20117-31.2019.5.04.0221 da 4ª Região**, Agravante(s): ELOIR CABRAL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. LUCAS SCHARDONG SIQUEIRA MARTINAZZO, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, H E H LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., LEANDRO HERBERTS COIMBRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte AMBEV S.A. Observação 2: inscrito na preferência o Dr. LUCAS SCHARDONG SIQUEIRA MARTINAZZO, patrono da parte ELOIR CABRAL DE OLIVEIRA. **Processo: Ag-Emb-Ag-RRAg - 10516-60.2020.5.03.0102 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. NILTON CORREIA, Agravado(s): WASHINGTON ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. HUMBERTO TÔRRES DUARTE, Advogado: Dr. CEZER LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrita na preferência a Dra. MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA VIEGAS, patrona da parte VALE S.A. **Processo: Ag-Emb-Ag-RR - 10280-04.2020.5.03.0072 da 3ª Região**, Agravante(s): NOVAS FRONTEIRAS AGRO-NEGOCIOS LTDA., Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, Advogado: Dr. LEONARDO TADEU DALLARIVA ROCHA, Agravado(s): AVG SIDERURGIA LTDA., Advogado: Dr. BERNARDO DE VASCONCELLOS, Advogado: Dr. LEONARDO TADEU DALLARIVA ROCHA, KEILA LUZIA DA SILVA OLIVEIRA - ME, Advogado: Dr. DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO, Advogado: Dr. ELVIRA DE OLIVEIRA LIMA, VALDEMAR CONCEICAO SOUZA, Advogado: Dr. RICARDO BARBOSA LEITE, Advogada: Dra. GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, Advogado: Dr. WALQUIRIA FRAGA ALVARES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrita na preferência a Dra. BIANCA MARTINS CARNEIRO FAMILIAR, patrona da parte NOVAS FRONTEIRAS AGRO-NEGOCIOS LTDA. **Processo: Ag-Emb-Ag-ARR - 1414-36.2017.5.07.0028 da 7ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO CARIRI, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos

termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência O Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. **Processo: Ag-Emb-ED-ED-ED-RRAg - 796-27.2012.5.05.0027 da 5ª Região**, Agravante(s): ADAILTON FELICIANO, Advogado: Dr. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO, Advogado: Dr. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO, Advogado: Dr. FRANCISCO LACERDA BRITO, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. JOÃO ALVES DO AMARAL, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO CARDOSO DUARTE, Advogada: Dra. MAÍRA CIRINEU ARAÚJO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, patrono da parte ADAILTON FELICIANO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-Ag-Emb-Ag-RRAg - 11801-41.2017.5.03.0087 da 3ª Região**, Embargante: ANDREA REGINA DA SILVA, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS IVO METZKER, Advogado: Dr. RAFAEL DE BARROS METZKER, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. NEY JOSÉ CAMPOS, Advogado: Dr. LEONARDO RAMOS GONÇALVES, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscritos na preferência o Dr. FERNANDO RAMOS GONCALVES, o Dr. LEONARDO RAMOS GONCALVES e a Dra. SABRINA GOMES SANTOS, patronos da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Processo: EDCiv-Ag-E-Ag-ED-RR - 575-38.2011.5.05.0008 da 5ª Região**, Embargante: FERNANDA DE JESUS ALMEIDA, Advogado: Dr. MAYER CHAGAS FLORES, Embargado(a): BANCO CITICARD S.A., Advogado: Dr. ANTÔNIO BRAZ DA SILVA, Advogado: Dr. JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, CONTAX S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogada: Dra. TATIANA FERNANDES CHAVES, Advogado: Dr. RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX, Advogado: Dr. DANIEL BATTIPAGLIA SGAI, Relator: Ex.mo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. THIAGO DOS SANTOS BARRAL, patrono da parte BANCO CITICARD S.A. **Processo: Ag-Emb-Ag-RR - 687-27.2017.5.12.0032 da 12ª Região**, Agravante(s): ADOBE - ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. DIOGO ANTÔNIO PEREIRA MIRANDA, Advogado: Dr. GILBERTO STÜRMER, Agravado(s): GESSIKA POLICENA MARTINS ALVES, Advogado: Dr. RAFAEL DAVI MARTINS COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. GUSTAVO WILLHELM DEGRAZIA, patrono da parte ADOBE - ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRAS. **Processo: Emb-Ag-RR - 1000278-04.2018.5.02.0444 da 2ª Região**, Embargante: SANDRA REGINA DA SILVA BARROS, Advogado: Dr. ANTONIO SÉRGIO AQUINO RIBEIRO, Advogado: Dr. DIEGO PINHEIRO DE ALMEIDA, Embargado(a): MARIA RITA CASTANHO, Advogado: Dr. CELESTINO VENÂNCIO RAMOS, Advogada: Dra. THASSYA ANDRESSA PRADO, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão:

considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrita na preferência a Dra. THASSYA ANDRESSA PRADO DA SILVA, patrona da parte MARIA RITA CASTANHO. **Processo: Emb-EDCiv-ED-Ag-AIRR - 20267-43.2018.5.04.0028 da 4ª Região**, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Adriana Menezes de Simão Kuhn, Procuradora: Dra. Marcia dos Anjos Manoel, Embargado(a): LABORAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., LUCIENE SOUSA, Advogado: Dr. ALMIR SARMENTO SILVA FILHO, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos, por divergência jurisprudencial específica, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a tempestividade do agravo de instrumento interposto pelo Estado do Rio Grande do Sul, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame dos demais pressupostos do aludido recurso, como entender de direito. Observação 1: a Dra. MARCIA DOS ANJOS MANOEL, patrona da parte ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Emb-ARR - 286-94.2012.5.09.0029 da 9ª Região**, Embargante: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, Advogada: Dra. GLADYS LUCIENNE DE SOUZA CORTEZ, Advogada: Dra. RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES, Embargado(a): WAGNER FRAGOSO FERREIRA, Advogado: Dr. SANDRO LUNARD NICOLADELI, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrita na preferência a Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, patrona da parte WAGNER FRAGOSO FERREIRA. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 1000436-19.2022.5.02.0024 da 2ª Região**, Agravante(s): MARIA JOSE CARRARI ISAAC, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS FERNANDES BEVILACQUA, Advogado: Dr. CAROLINE HARTMANN, Advogado: Dr. ARTUR GARRASTAZU GOMES FERREIRA, Advogado: Dr. EDUARDO GASPAR TUNALA, Advogado: Dr. CLAUDIA GRASIELLE VIEIRA WERLE, Agravado(s): IMO - MOLESTIAS OCULARES DR. VIRGILIO CENTURION - EIRELI, Advogado: Dr. MARCELO ALVES SACCHI, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. EDUARDO GASPAR TUNALA, patrono da parte MARIA JOSE CARRARI ISAAC. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 24467-61.2019.5.24.0106 da 24ª Região**, Agravante(s): ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. JORGE RIBEIRO COUTINHO GONCALVES DA SILVA, Agravado(s): LINDOMAR FERREIRA DE LIMA E OUTRA, Advogado: Dr. RAFAELA VIANNA MIRANDA DE REZENDE, Advogado: Dr. ANDRÉIA CARLA LODI, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. JORGE RIBEIRO COUTINHO GONCALVES DA SILVA, patrono da parte ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. **Processo: Ag-E-Ag-ED-RR - 20923-35.2018.5.04.0663 da 4ª Região**, Agravante(s): EVERTON DAL TOE, Advogado: Dr. BRUNO FEIJO IMBROINISIO, Advogado: Dr. DINO ARAÚJO DE ANDRADE, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR

RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. GILSON KLEBES GUGLIELMI, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscritos na preferência o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO e o Dr. THIAGO DOS SANTOS BARRAL, patronos da parte BANCO BRADESCO S.A. Observação 2: inscrito na preferência o Dr. DINO ARAUJO DE ANDRADE, patrono da parte EVERTON DAL TOE. **Processo: Ag-Emb-ED-Ag-ARR - 10554-90.2013.5.05.0028 da 5ª Região**, Agravante(s): VALTER FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO, Advogado: Dr. FRANCISCO LACERDA BRITO, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSÉ GROBA CASAL, Advogada: Dra. VERA MÔNICA DE ALMEIDA TALAVERA, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento apenas em relação ao tema "multa do art. 1.021, § 4º, do CPC" para, afastando o óbice declarado pela Presidência da 4ª Turma, determinar o processamento do recurso de embargos. Observação 1: o Dr. MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, patrono da parte VALTER FERREIRA DA SILVA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-E-Ag-RR - 2053-39.2013.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, Advogado: Dr. LAPA GÓES E GÓES ADVOGADOS, Advogada: Dra. MARIA TEREZA TORRES FERREIRA COSTA PASSARELLA, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSÉ GROBA CASAL, Agravado(s): ADSON ARAUJO DOS SANTOS, Advogado: Dr. CLERISTON PITON BULHÕES, Advogado: Dr. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO, Advogado: Dr. FRANCISCO LACERDA BRITO, Advogado: Dr. LEON ÂNGELO MATTEI, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, patrono da parte ADSON ARAUJO DOS SANTOS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-ED-Emb-Ag-RRAg - 582-45.2021.5.09.0662 da 9ª Região**, Agravante(s): MARCIO DA SILVA FERNANDES, Advogado: Dr. ENI DOMINGUES, Advogado: Dr. CESAR AUGUSTO MORENO, Advogado: Dr. MICHEL HENRIQUE TIMOTEO MORENO, Advogado: Dr. ISABELA MARIA TIMOTEO MORENO, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. THIAGO TORRES GUEDES, Advogado: Dr. CLEBERSON BENEVENUTTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. NATALIA FERRO ZONATTO, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, patrono da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A. **Processo: Ag-E-RR - 264-36.2014.5.09.0071 da 9ª Região**, Agravante(s): FABIANE WAIZEMANN GOMES, Advogada: Dra. GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA, Agravado(s): DIRECTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. INDALÉCIO GOMES NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrita na

preferência a Dra. MARCIA MARIA GUIMARAES DE SOUSA, patrona da parte TELEMAR NORTE LESTE S/A. **Processo: Emb-Ag-RRAg - 1245-33.2017.5.05.0019 da 5ª Região**, Embargante: LUCAS DE SOUZA FERNANDES, Advogado: Dr. CARLOS VINICIUS ARAÚJO BRANDÃO, Advogada: Dra. LORENA MATOS GAMA, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. MARIA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. Observação 2: inscrito na preferência o Dr. CARLOS VINICIUS ARAUJO BRANDAO, patrono da parte LUCAS DE SOUZA FERNANDES. **Processo: Emb-RR - 565-70.2019.5.14.0005 da 14ª Região**, Embargante: CLEMILSON GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. FABRÍCIO MATOS DA COSTA, Advogado: Dr. JOSÉ VÁLTER NUNES JÚNIOR, Embargado(a): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. ALEX JESUS AUGUSTO FILHO, Advogado: Dr. RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH, Advogado: Dr. DANIEL NASCIMENTO GOMES, Advogado: Dr. MUDROVITSCH ADVOGADOS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: o Dr. FABRICIO MATOS DA COSTA, patrono da parte CLEMILSON GOMES DA SILVA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: inscrita na preferência a Dra. MARIA SYLVIA SAUNDERS HONESTO, patrona da parte CLEMILSON GOMES DA SILVA. **Processo: Emb-ED-Ag-RR - 312-38.2014.5.05.0222 da 5ª Região**, Embargante: JOASITO DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO, Advogado: Dr. FRANCISCO LACERDA BRITO, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. CARLOS RONALDO FRANÇA PINTO, Advogado: Dr. GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSÉ GROBA CASAL, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, patrono da parte JOASITO DOS SANTOS. **Processo: Emb-Ag-AIRR - 10163-79.2020.5.15.0039 da 15ª Região**, Embargante: SILVANA APARECIDA ZANETTI, Advogado: Dr. DIEGO MACIEL BRITTO ARAGÃO, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, Advogado: Dr. LUCIANE LILIAN DAL SANTO, Advogada: Dra. ANGÉLICA TAYSE PICCOLI, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. JEAN CARLOS BORGES VIEIRA, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. ROSANO CAMARGO, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. **Processo: Emb-Ag-RR - 1961-79.2017.5.20.0007 da 20ª Região**, Embargante: SEBASTIAO CORREIA DE LIMA FILHO,

Advogado: Dr. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES, Advogada: Dra. JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA, Advogado: Dr. JOSÉ MARCELO LEAL DE OLIVEIRA FERNANDES, Advogado: Dr. FABRICIO DE SOUSA SAMPAIO, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. ANE FRANCINE SANTOS ALVES, Advogado: Dr. JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. JOSE MARCELO LEAL DE OLIVEIRA FERNANDES, patrono da parte SEBASTIAO CORREIA DE LIMA FILHO. **Processo: E-RR - 327-45.2014.5.12.0017 da 12ª Região**, Embargante: MARCOS ROGERIO DA SILVEIRA, Advogado: Dr. PAULO FERRAREZE FILHO, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. MARIANA THAÍS MOURA BLEICHUWELH, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE LÁZARO SANTIM, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrita na preferência a Dra. ANA REGINA MARQUES BRANDAO, patrona da parte BANCO DO BRASIL S.A. **Processo: Emb-Ag-RRAg - 10036-02.2017.5.03.0098 da 3ª Região**, Embargante: MARIANA PAULA MELO OLIVEIRA, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Advogado: Dr. HUMBERTO MARCIAL FONSECA, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. VIDAL RIBEIRO PONÇANO, Advogada: Dra. VERUSKA APARECIDA CUSTÓDIO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. **Processo: Ag-Emb-RR - 678-66.2022.5.09.0002 da 9ª Região**, Agravante(s): EDNILSON DOS SANTOS, Advogado: Dr. FABRÍCIO GONÇALVES ZIPPERER, Advogado: Dr. PEDRO MARCOS MACIEL, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. BÁRBARA EBERLE, Advogado: Dr. WAGNER DILAY, Relator: Ex.mo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. FABRICIO GONCALVES ZIPPERER, patrono da parte EDNILSON DOS SANTOS. **Processo: Emb-RR - 853-13.2015.5.03.0054 da 3ª Região**, Embargante: ANTÔNIO SÉRGIO DE AVELAR TEIXEIRA, Advogado: Dr. GERALDO EUSTÁQUIO BICALHO, Advogada: Dra. NATÁLIA RIBEIRO BICALHO, Advogado: Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, Embargado(a): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. FLÁVIO BELLINI DE OLIVEIRA SALLES, Advogada: Dra. MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, patrono da parte MRS LOGÍSTICA S.A. **Processo: Ag-Emb-AIRR - 1001893-19.2018.5.02.0609 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO -

METRÔ, Advogada: Dra. ALICE SIQUEIRA PEU MONTANS DE SÁ, Advogado: Dr. VINICIUS FRANCO DE SOUSA, Agravado(s): PEDRO PAULO MARTINS DOS SANTOS, Advogada: Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, Advogado: Dr. ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO, Advogado: Dr. RENATO DE ARAÚJO, Advogada: Dra. JÚLIA VITÓRIA CABRAL LIMA, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrita na preferência a Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, patrona da parte PEDRO PAULO MARTINS DOS SANTOS. **Processo: Ag-Emb-Ag-RRAg - 178300-22.2013.5.17.0004 da 17ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. BRUNO BORNACKI SALIM MURTA, Advogado: Dr. THIAGO SANTOS LEAL, Advogado: Dr. WILER COELHO DIAS, Advogado: Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Agravado(s): ARCELORMITTAL TUBARAO COMERCIAL S.A., Advogado: Dr. CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte ARCELORMITTAL TUBARAO COMERCIAL S.A. Observação 2: inscrito na preferência o Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, patrono da parte SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Processo: Emb-Ag-RR - 1001204-15.2016.5.02.0004 da 2ª Região**, Embargante: LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Advogado: Dr. JEFFERSON BLASMOND, Embargado(a): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Dra. ALICE SIQUEIRA PEU MONTANS DE SÁ, Advogado: Dr. NELSON MARQUES DO VAL FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, patrono da parte LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA. **Processo: Emb-Ag-RR - 20509-82.2020.5.04.0011 da 4ª Região**, Embargante: MOVE SALES PROMOCAO DE VENDAS E MANUTENCAO TECNICA LTDA, Advogada: Dra. PAULA QUEVEDO BRAGÉ, TABATA REGINA JOBIM DA SILVA, Advogado: Dr. AUGHUSTO CASTRO DUARTE, Embargado(a): AVIS PROMOCAO DE VENDAS EIRELI, Advogada: Dra. ROBERTA SABINO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. ANDRÉ ELERT MAIA, CLARO S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, GNLO MARKETING LTDA - ME, Advogada: Dra. ROBERTA SABINO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. ANDRÉ ELERT MAIA, VANCOM SERVICOS DE TELEFONIA EIRELI, Advogada: Dra. ROBERTA SABINO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. ANDRÉ ELERT MAIA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. DENILSON FONSECA GONCALVES, patrono

da parte CLARO S.A. **Processo: Emb-Ag-ED-RRAg - 738-49.2015.5.17.0006 da 17ª Região**, Embargante: HELAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. UDNO ZANDONADE, Embargado(a): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI, VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA., Advogado: Dr. SANDRO VIEIRA DE MORAES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte ARCELORMITTAL BRASIL S.A. **Processo: Emb-Ag-ED-RRAg - 523-06.2022.5.09.0021 da 9ª Região**, Embargante: MARCOS DA SILVA, Advogada: Dra. LUCIANE ADAM DE OLIVEIRA, Embargado(a): LIBBS FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. DANIEL DOMINGUES CHIODE, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. DANIEL DOMINGUES CHIODE, patrono da parte LIBBS FARMACÊUTICA LTDA. **Processo: Emb-ED-Ag-AIRR - 10662-42.2014.5.01.0046 da 1ª Região**, Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Procurador: Dr. Daniela Ribeiro Mendes, Embargado(a): JOLIMODE ROUPAS S A, Advogado: Dr. CÉLIO COELHO LUIZ, Advogado: Dr. RAFAEL GUIMARÃES VIEITES NOVAES, Advogado: Dr. MARVIA CATERINA CORREA DE MELO, Relatora: Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: a Dra. VIVIANE MARIA COSTA DA SILVA, patrona da parte JOLIMODE ROUPAS S A, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-Emb-Ag-RRAg - 1394-28.2017.5.09.0242 da 9ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIÃO, Advogado: Dr. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO, Advogada: Dra. ROBERTA BARACAT DE GRANDE, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. PRISCILLA HORTA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. FABRÍCIO SODRÉ GONÇALVES, Advogado: Dr. JEFFERSON SANTOS LOPES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. PEDRO HENRIQUE LAZARO SANTIM, patrono da parte BANCO DO BRASIL S.A. Observação 2: inscrito na preferência o Dr. MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, patrono da parte SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIÃO. **Processo: Emb-ED-Ag-RRAg - 2184-14.2015.5.09.0652 da 9ª Região**, Embargante: JOANIN MEIRA ALVES, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO RISKALLA FILHO, Advogado: Dr. FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA, Embargado(a): AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA., Advogada: Dra. ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK, Advogado: Dr. WALDEMAR LOPEZ HEREK, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído,

oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrito na preferência o Dr. FABRICIO TRINDADE DE SOUSA, patrono da parte JOANIN MEIRA ALVES. **Processo: E-Ag-RRAg - 1000047-76.2021.5.02.0086 da 2ª Região**, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. EDUARDO ALEXANDRE PIVA, Advogado: Dr. TULIO TITO PELLEGRINI, Advogado: Dr. DIEGO AUGUSTO SANTOS DE JESUS, Embargado(a): RICARDO JOSE DE LIRA, Advogada: Dra. SOLANGE APARECIDA DE FREITAS MANZARO, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Observação 1: o Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos registrou ressalva de entendimento pessoal. Observação 2: a Dra. ANA REGINA MARQUES BRANDAO, patrona da parte BANCO DO BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Emb-Ag-AIRR - 20868-57.2015.5.04.0027 da 4ª Região**, Embargante: CASSIANO ZEFINO MARTINS, Advogada: Dra. JULIA ARAÚJO DE MELO ALVES, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-T, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES CARVALHO, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, HOT NET SUL ELETROTECNICA LTDA, Advogado: Dr. MARCELO SCHWARTZ MANICA, Advogada: Dra. SANDRA DOS SANTOS MANICA, MJ MEDEIROS MONTAGEM E ELETROTÉCNICA LTDA., Advogado: Dr. EDSON FELIPE MUCHOLOWSKI, Advogado: Dr. RENAN DOS SANTOS FERREIRA MOREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: considerando que o julgamento do presente processo foi remetido da sessão virtual para a sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: inscrita na preferência a Dra. DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS, patrona da parte CASSIANO ZEFINO MARTINS. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA
Secretária da Subseção I
Especializada em Dissídios Individuais